SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CIS/AMSO

Pelo presente EDITAL, faço saber que no dia 16 de dezembro de 2013, às 17h00 – em 1ª convocação, e em 2ª convocação as 18h00, na sede desta Entidade, localizada a Rua Teotônio Freire nº 1296 – JK – CEP: 59.380-000 em Currais Novos - RN, será realizada Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de realizar a Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, ficando aberto o prazo de 05 dias antes desta data designada para início da votação da referida Assembleia para os Municípios Consorciados formalizarem a inscrição de suas chapas. A Secretaria Executiva desta Entidade funcionará no horário normal de expediente das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, para receber os Registros das Chapas e outros esclarecimentos quanto ao processo eleitoral; A impugnação de Candidaturas deverá ser feita por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembleia. O Processo Eleitoral será regido pelo ESTATUTO nos seus artigos 19 a 27. O edital encontra-se na sede do CIS/AMSO.

Currais Novos-RN, 11 de novembro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Presidente-cis

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:9D9B97BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 995/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a inclusão da "Semana de Prevenção contra Acidentes Domésticos" no calendário das datas comemorativas do nosso Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a inclusão no calendário oficial das datas comemorativas do Município, a "Semana de Prevenção Contra Acidentes Domésticos".

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 10 de dezembro de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:ED0AA955

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 997/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga as Leis Municipais nº. 667/98 e 728/2001, que Instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao

desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário.
Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento e segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
De no mínimo 04 (quatro) e no máximo 09 (nove) organizações representativas dos trabalhadores rurais e da agricultura familiar, das associações urbanas e dos povos e comunidades tradicionais do município, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;
De um representante do sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e um do sindicato trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar;
De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
De um representante das Instituições Religiosas;
De um representante do poder executivo municipal;
De um representante local do Governo do Estado;
De um representante da Colônia dos Pescadores deste Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO: Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO: Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção o representante local do Governo do Estado, conforme item VI do Art 3º, a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO: A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes: Presidente, Secretário e Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

PARÁGRAFO QUARTO: A presidência do Conselho será assumida por um representante dos trabalhadores e trabalhadoras rurais ou da agricultura familiar, eleito entre os membros do conselho.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo

a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 13 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº. 667/1998 e 728/2001, que institui os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável respectivamente e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 10 de dezembro de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:C3A3C906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2013-PMAA

Instaura Procedimento Administrativo nº 20131209-001/PMAA, a qual será dada ampla defesa e contraditório, no afã de apurar suposto abandono do cargo nos meses de junho a novembro de 2013 pelo servidor ocupante de cargo efetivo RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, matrícula 177, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação de origem na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida nos artigos 147 e 148 da Lei Municipal nº 275/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Almino Afonso-RN),

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO, Estado do Rio Grande do Norte, foi noticiado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 712/2013/PmJAA, de 14 de novembro de 2013 oriundo da Promotoria de Justiça de Almino Afonso, sobre a existência, em tese, de suposto abandono de cargo por parte de servidor efetivo, durante os meses de junho a novembro de 2013, conforme factualmente narra o expediente ministerial em comento.

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar **Procedimento Administrativo nº 20131209-001/PMAA**, a qual será dada ampla defesa e contraditório, no afã de apurar suposto abandono do cargo nos meses de junho a novembro de 2013 pelo servidor ocupante de cargo efetivo **RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**, matrícula 177, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação de origem na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. – Junte-se como peça inicial da apuração o seguinte documento: a) cópia do Ofício nº 712/2013/PmJAA, de 14 de novembro de 2013, que noticia, conforme factualmente narra o expediente ministerial em comento, apontando, em tese, a suposta prática de abandono de cargo durante os meses de junho a novembro de 2013.

Art. 3º - Notifique-se o Secretário Municipal de Administração e Planejamento e a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no propósito de juntarem aos autos do referido Procedimento Administrativo, durante a instrução processual, informações, mediante relatório de desempenho do servidor, cópia de "livro ponto" ou outro documento hábil que venha aferir a sua assiduidade.

Art. 4º - Designo os servidores estáveis **Maria Cláudia Alves do Nascimento**, **Gerusa Angélica Leite Belarmino** e **Valdeci de Lima Martins**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Apuratória e condução de todos os trabalhos que serão desenvolvidos no procedimento com emissão de Relatório Final num prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em consonância com o art. 156 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Almino Afonso-RN (RJU).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e,
CUMPRA-SE.

Almino Afonso-RN, 09 de dezembro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:8C84F2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°

Fica dispensada a realização do certame licitatório paraa contratação de empresa de prestação de serviços em construção civil, destinada à edificação de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Angicos/RN. Acompanhando o parecer jurídico acostado ao processo. Declaro o interessado**GTA Construções LTDA EPP, CNPJ/MF: 05.487.212/0001-69,**como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a realização da obra. A obra será efetivada no local visitado pela empresa sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo fracasso do certame em 3 (três) ocasiões e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa o qual não pode mais aguardar o certame, aplicando-se o art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Angicos/RN, 06 de dezembro de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Constitucional Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:D302F8B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 935/2013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de um terreno para Regularização Fundiária a Maria Ivanilda Santos Alves Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **MARIA IVANILDA SANTOS ALVES COSTA.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 450,00 m²,** e está localizado à Rua Ana Martins, nº: 112 – quadra 10, Bairro Prefeito Jaime Batista, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 15,00 m, limitando-se com o LOTE 09,
Sul: medindo 15,00 m, limitando-se com a Rua Ana Martins,
Leste: medindo 30,00 m, limitando-se com o LOTE 19, e
Oeste: medindo 30,00 m, limitando-se com o LOTE 17.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade da Senhora **MARIA IVANILDA SANTOS ALVES COSTA.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 10 de Dezembro de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:493309F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Decreta à doação de terreno para Regularização Fundiária a Maria Ivanilda Santos Alves Costa, neste município *autorizada pela Lei Municipal nº: 935/2013, de 10 de Dezembro de 2013, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei 935/2013 de 10 de Dezembro de 2013.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **MARIA IVANILDA SANTOS ALVES COSTA.**
Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 450,00 m²,** e está localizado à Rua Ana Martins, nº: 112 – quadra 10, Bairro Prefeito Jaime Batista, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 15,00 m, limitando-se com o LOTE 09,
Sul: medindo 15,00 m, limitando-se com a Rua Ana Martins,
Leste: medindo 30,00 m, limitando-se com o LOTE 19, e
Oeste: medindo 30,00 m, limitando-se com o LOTE 17.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade da Senhora **MARIA IVANILDA SANTOS ALVES COSTA.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 10 de Dezembro de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:A56B60EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.712.457/0001-30, com sede na Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro, Arez-RN, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital da Carta Convite nº 03/2013, e que no dia 18.12.2013, às 10:00 hs, receberá proposta para aquisição de equipamentos nos termos especificados no edital desse certame, conforme a Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

Comissão de Licitação.

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:9F697B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a Dispensa de Licitação nº 04/2013, com fundamento no Decreto Municipal nº 475/13 e 477/13, artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 a Contratação da Empresa Adílio A de Lima-ME CNPJ 08.874.590/0001-93, localizada à Rua Tijucas, nº 2902-A, Conjunto Santa Catarina – Potengi, Natal/RN, com a finalidade de realizar o transporte escolar neste Município por 35 dias letivos, ao custo global de R$ 95.609,50 (noventa e cinco mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos). A dispensa encontra-se na CPL de Arez a disposição de qualquer interessado.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:63F3D0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2013/PMA

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público que às 15h, do dia 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL S.R.P, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PNEUS, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Arez /RN, 10 de dezembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:87B441A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADESAO ATA PREGAO 10/2013 PMP

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINADA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – ME.
VALOR: R$ 180.641,60.
DATA DA ADESÃO: 10/12/2013.
ASSINA PELA CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:ED0891A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO N° 020/2013 - GP -PMBS

DECRETO N° 020/2013 - GP -PMBS - *Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2013*

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas em decorrência da Emancipação Política do Município.

O Prefeito do Município de Boa Saúde, *o Senhor* ***Paulo de Souza Segundo,*** *no uso das atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN*

DECRETA:

Art. 1º- *Fica decretado* ***Ponto facultativo*** *no dia 11 de dezembro de 2013 para todas as* ***Instituições Públicas do município Boa Saúde.***
Art.2º- *Ficam assegurados os serviços de emergências de Saúde, Segurança Pública e Assistência Social*
Art. 3º- *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde, 10 de dezembro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:28A6D063

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICÍPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min** do dia **18 de dezembro de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 06 de dezembro de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:74FF5FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2013- GABINETE DA PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Port. 080/2013.

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do cargo em comissão de Secretario Adjunto da Secretaria de Educação, a Srª Anayrda Gomes do Amarante, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Leonel Assunção, S/N- centro- Caiçara do Norte, CPF 078.969.194-94

Art. 2. A presente entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 02 de dezembro de 2013.

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:46FBB9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2013- GABINETE DA PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Urbanismo da secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o Sr. Erivelton Henrique Junior , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 032.640.014-11;

Art. 2. A presente entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 02 de dezembro de 2013.

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/rn

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:D910A8A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.
Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras ampliação da Unidade do Programa Saúde da Família do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Empresa Vencedora: RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.582.953/0001-69.
Valor Global Ofertado: R$ 72.383,91 (Setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
Data: 10 de dezembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:B0483EE1

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 009/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADA: A P DANTAS DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.452.879/0001-29.
OBJETO: Contratação de empresa para a Contratação de serviços de Limpeza urbana do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
VALOR: R$ 46.300,00 (Quarenta e seis mil e trezentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Fundo Especial, Royalties e Receita Tributária Municipal.
DATA: 10/12/2013.
ASSINATURA: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha/Prefeita.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:7F94BFAB

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 010/2013 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação dos serviços de Engenharia objetivando a ampliação do Centro de Saúde de Caiçara do Rio do Vento de Caiçara do Rio do Vento/RN.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Empresa Vencedora: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.435.162/0001-67.
Preço Global Ofertado: R$ 103.385,29 (cento e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Data: 29 de novembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:948FECDB

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 010/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, datado do dia 29.11.2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 010/2013, à empresa RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.435.162/0001-67, objetivando a contratação de empresa para os Serviços de Engenharia objetivando a ampliação do Centro de Saúde de Caiçara do Rio do Vento, no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, com o valor total de R$ 103.385,29 (cento e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de dezembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:EAB6219C

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 010/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – CONVITE Nº 010/2013, à empresa RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.435.162/0001-67, objetivando a contratação de empresa para os Serviços de Engenharia objetivando a ampliação do Centro de Saúde de Caiçara do Rio do Vento, no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de dezembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:0C4EB3E8

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 010/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADA: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.435.162/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa para os Serviços de Engenharia objetivando a ampliação do Centro de Saúde de Caiçara do Rio do Vento de Caiçara do Rio do Vento/RN.
VALOR: R$ 103.385,29 (cento e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Proposta 2401902474166/963, CNES 2474166, FPM, ICMS, Fundo Especial, Royalties e Receita Tributária Municipal.
DATA: 10/12/2013.
ASSINATURA: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha/Prefeita.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:E4DD8828

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 189/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Francisca Rejane Gomes da Silva, matrícula nº 0037, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 09.12.2013 à 08.01.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 10 de dezembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:43385CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 190/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Francisco de Assis Galdino, matrícula nº 00109, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 11.12.2013 à 10.01.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 10 de dezembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:595A4862

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 191/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Gracilene Agostinho Pontes Santana, matrícula nº 00386, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01.01.2014 à 30.01.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 10 de dezembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:6A847214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a **INATIBLITAÇÃO** das Empresas: B K L COSNTRUÇÕES LTDA – CNPJ 03.372.105/0001-60; DIAS & DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ 10.381.430/0001-54; e H W ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ 40.251.522/0001-80, e **HABILTIAÇÃO** das empresas: U G MEDEIROS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 00.969.148/0001-39; R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 07.555.440/0001-54; CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 17.642.309/0001-88, participantes da Licitação Tomada de Preço nº 007/2013. Fica desde já aberto o prazo recursal na forma da Lei. O Processo encontra-se em sua integra para vistas de quem assim interessar, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - centro.
OBS.: Comunica ainda que caso não haja interposição de recurso sobre a decisão da Comissão, fica marcado para o dia 18 de dezembro de 2013 a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

Canguaretama/RN, 10 de dezembro de 2013.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4AAC0D45

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 039/2013, objetivando a contratação de empresas especializada na prestação de serviços funerais. A sessão pública será realizada no dia 23 de dezembro de 2013, às 09h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido diretamente na sala da CPL localizada na Sede da Prefeitura Municipal no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta feira, mediante preenchimento do termo de reditada do Edital.

Canguaretama/RN, 23 de julho de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2692DD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2013.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: B. M TINOCO DE ANDRADE ME
Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente, para atender as necessidades deste município.
Preços Registrados:
Valor Total: R$ 320.749,20 (Trezentos e vinte mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 25/10/2013 A 25/10/2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Kleyber Tinôco de Andrade
Pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:F21502FB

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2013.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: DANIELE GOMES CARIDADE
Objeto: Contratação dos serviços de transporte de carga, categoria pesada, tipo baú, fechado, com refrigeração, para uso no matadouro público municipal de Ceará -Mirim/RN.
Preços Registrados:
Valor Total: R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais)
Vigência: 06/12/2013 A 06/12/2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Daniele Gomes Caridade e pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:1D3125D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Nº 433/2013 Doutor Severiano/RN, 09 de dezembro de 2013.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Doutor Severiano para o exercício de 2014 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN: Carlos Alberto Jacome de Aquino, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Doutor Severiano/RN Para o exercício de 2014.

I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2014 é estimada no valor de R$ 21.811.492,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2014
TABELA I

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**17.458.240**
RECEITA TRIBUTÁRIA	277.843
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	843.057
RECEITA PATRIMONIAL	391.406
RECEITA DE SERVIÇOS	19.091
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.904.121
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.722
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-1.549.919**
RECEITAS DE CAPITAL	**5.903.171**
ALIENAÇÃO DE BENS	32.846
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.612.707
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	257.618
TOTAL	**21.811.492**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 21.811.492,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 994.640,00 (Novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos artigos. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º deste Projeto de Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	659.642
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	589.148
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	462.488
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.908.438
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRÍCULTURA	772.029
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.814.571
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.766.709
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	140.311
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	466.274
FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	949.736

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	206.672
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	435.923
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	62.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	675.901
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	67.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	50.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	569.692
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	974.660
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	57.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	45.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	803.735
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	168.523
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	58.400
FMDI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	110.700
Reserva de Contingência	994.640
TOTAL DO ORÇAMENTO	**21.811.492**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	8.221.597
SERVIÇOS DE SAÚDE	112	8.142
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	114	2.017.477
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	115	334.903
CONT.DE INT.DE DOMINIO ECONOMICO - CIDE	116	64.405
CONT.P/O CUSTEIO DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	117	1.921
TRANSF. DO FUNDEB - REM,DOS PROFESSORES	118	3.907.018
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	122	1.383.177
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	123	942.464
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	124	3.794.117
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	129	439.237
ALIENAÇÃO DE BENS	192	32.846
OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	193	275.212
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	194	388.976
TOTAL DA RECEITA		**21.811.492**

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada neste Projeto de Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

II. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2013, provenientes de convênios.

Art. 8º - De acordo com o Art. 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de 7 % (sete por cento), sobre o somatório das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153,158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Este Projeto de Lei, depois de transformado em Lei, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 09 de dezembro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 09 de dezembro de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CFD649AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°481/2013

Lei Orçamentária Anual nº 481/2013 Em, 05 de dezembro de 2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de GOVERNADOR DIX – SEPT ROSADO, para exercício Econômico-Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 39.445.921,00 (Trinta e Nove Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais), e fixa a Despesa em igual valor.
Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	30.996.534,00	78,58
Receita Tributária	2.091.795,00	5,30
Receitas de Contribuicoes	209.314,00	0,53
RECEITA PATRIMONIAL	385.637,00	0,98
RECEITA DE SERVIÇOS	6.223,00	0,02
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.271.147,00	71,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.418,00	0,08
Receitas de Capital	10.951.346,00	27,76
Alienação de Bens	12.446,00	0,03
Transferências de Capital	10.840.670,00	27,48
Deduções da Receita Corrente	2.501.959,00	6,34
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.501.959,00	6,34
Dedução das Receitas de Transferências Correntes	2.501.959,00	6,34
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.501.959,00	6,34
Total	39.445.921,00	
1-Intra-Orçamentário	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta	39.445.921,00	100,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	24.398.823,00	61,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.551.599,00	36,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.500,00	0,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.816.724,00	24,89
DESPESAS DE CAPITAL	14.762.100,00	37,42
INVESTIMENTOS	14.067.100,00	35,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	0,76

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	395.000,00	1,00
Reserva de Contingência	284.998,00	0,72
Reserva de Contingência	284.998,00	0,42
Total	39.445.921,00	
1-Intra-Orçamentário	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta	39.445.921,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.176.200,00	2,98
02.001	GABINETE DO PREFEITO	837.098,00	2,12
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	123.000,00	0,31
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	629.000,00	1,59
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.601.188,49	6,59
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	805.000,00	2,04
02.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	8.331.273,00	21,12
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	1.333.500,00	3,38
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANAMENTO	8.408.350,00	21,32
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.246.244,00	10,76
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.243.439,51	3,15
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	583.300,00	1,48
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	4.855.876,00	12,31
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL	2.036.745,00	5,16
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D. URBANO	1.950.709,00	4,95
99.999	Reserva de Contingência	284.998,00	0,72
Total		39.445.921,00	
1-Intra-Orçamentário		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta		39.445.921,00	100,00

Art. 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 284.998,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 55,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Dix- sept Rosado/RN

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:959F9E06

GABINETE DO PREFEITO
LEI 482/2013

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº482/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, OBRAS E AÇÃO SOCIAL, COM OS SERIODRES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C A LEI MUNICIPAL Nº 464/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN faz saber:

Que a Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN aprova e Ele sanciona a presente Lei, com fundamento na Lei Municipal nº 464/2013, e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988:

Art. 1º - Para atender às necessidades de execução do Programa Saúde da Família - PSF, de outros cargos da Secretaria Municipal de Saúde e as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Educação e Ação social, fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - As contratações serão feitas observando-se os prazos especificados na Lei Municipal
nº 464/2013 e na legislação federal vigente, acerca de contratação temporária.

Art. 3º - Pela presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado na forma prevista no art. 2º, da Lei Municipal nº 464/2013, servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme estabelecido no anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único: O pessoal contratado, nos termos desta Lei, terá como remuneração o estabelecido no anexo II, e carga horária a estabelecida no anexo III, também integrantes desta Lei.

Art. 4º Por necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeito desta Lei, compreende-se o disposto no art. 2° da Lei municipal n° 464/2013.

Parágrafo Único: As contratações realizadas, através da presente Lei serão automaticamente com a contratação de servidores através de concurso público, exceto os servidores contratados para preenchimento de Vagas oriundas de licença , férias ou outra modalidade de vaga, cujo contrato será rescindido com o retorno do servidor ao cargo.

Art. 5º - as contratações dos servidores do que tratar esta Lei, serão realizadas levando-se em consideração a formação, a competência e o conhecimento técnico dos contratados, e poderá ser precedida de processo seletivo.

Art. 6º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações nos seguintes casos:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Pela execução total antecipada das atividades a que se destina cada contrato;
IV – Pelos disposto no § 2º, do Art. 3º, da presente Lei e na Lei Municipal nº 464/2013.

Parágrafo Único: A extinção do contrato prevista no inciso II, deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que com ela não conflitar, o disposto na legislação municipal pertinente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2013, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 05 de dezembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I	
Quadro demonstrativo da necessidade de pessoal para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN	
CARGO / FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS
Psicólogo	01
Assistente Social	01
Médico Veterinário	01
Professor para Ensino Fundamental I	04
ASD – Auxiliar de Serviços Diversos	01

ANEXO II		
Quadro demonstrativo de Cargo/Função, Escolaridade e Remuneração		
Cargo/Função	Escolaridade	Remuneração - R$
Psicólogo	Ensino Superior – Psicologia	2.077,42
Assistente Social	Ensino Superior – Serviços Sociais	2.077,42
Médico Veterinário	Ensino Superior – Medicina Veterinária	1.700,00
Professor para Ensino Fundamental I	Ensino Superior – Pedagogia	1.057,00
ASD – Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental	678,00

ANEXO III	
Cargo/Função, Carga Horária	
Cargo/Função	Escolaridade
Psicólogo	40 horas
Assistente Social	40 horas
Médico Veterinário	18 horas
Professor para Ensino Fundamental I	25 horas
ASD – Auxiliar de Serviços Diversos	40 horas

GABINETE DO PREFEITO, Em Governador Dix-sept Rosado/RN, 05 de dezembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:6E6427DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 086 2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA O PROARTE, PROERD E ESPORTE NAS ESCOLAS, TAL SOLICITAÇÃO OBJETIVA ATENDER NA REALIZAÇÃO DA FORMATURA, SEMANA DA ARTE-SEMANARTE E EXAMES DE FAIXAS PARA ALUNOS DE ARTES MARCIAIS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 07.221.905/0001-30, (AC SPORT), vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Valor Global: R$ 51.805,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinco reais).Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 10/12/2013.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à contratação de empresa para realizar fornecimento de diversos materiais para o PROARTE, PROERD e esporte nas escolas, tal solicitação objetiva atender na realização da formatura, semana da ARTE-SEMANARTE e exames de faixas para alunos de artes marciais, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 07.221.905/0001-30, (AC SPORT), vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Valor Global: R$ 51.805,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinco reais).
Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 10 de dezembro 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0E0AFA00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.106/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **11, 12 e 13 de dezembro de 2013**, com o objetivo de participar da I FEIRA POTIGUAR DA INDÚSTRIA, NO CENTRO DE CONVENÇÕES, VIA COSTEIRA, EM NATAL/RN. A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 1.106/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 10 de dezembro de 2013.

MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA MARQUES
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:F0D3E6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.107/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **11, 12 e 13 de dezembro de 2013**, com o objetivo de participar da I FEIRA POTIGUAR DA INDÚSTRIA, NO CENTRO DE CONVENÇÕES, VIA COSTEIRA, EM NATAL/RN. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).
Portaria: 1.107/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN

Destino: Natal/RN

Guamaré, 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS NUNES DE OLIVEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:69663A41

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.108/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **15 de dezembro de 2013**, com o objetivo de participar da II ETAPA DO ESTADUAL DE JIU JITSU DA FJJ/RN, NO GINÁSIO NÉLIO DIAS, EM NATAL/RN. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 1.108/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 10 de dezembro de 2013.

FLÁVIO CANTERELE DA SILVA OLIVEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:AA2DFAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.109/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **15 de dezembro de 2013**, com o objetivo de participar da II ETAPA DO ESTADUAL DE JIU JITSU DA FJJ/RN, NO GINÁSIO NÉLIO DIAS, EM NATAL/RN. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 1.109/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 10 de dezembro de 2013.

FRANCISCO FELIPE SABINO SIMÕES
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:B4A05E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.110/2013

Designar servidores para procedimentos de certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização, recebimento de material e equipamentos destinados à Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE CIVIL,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011, e

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos quanto aos trâmites para a certificação de notas fiscais referente à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos;

RESOLVE

1. Designar a servidores **Taiane Miranda dos Santos,** matrícula nº 14464, **Antônio Teixeira da Silva,** matrícula nº 15714, e **Érica Vanessa de Souza Silva,** matrícula nº 15718, para proceder, junto a esta Secretaria e órgão vinculados, com a certificações de notas fiscais referentes à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamento destinados à Secretaria Municipal do Gabinete Civil e órgão vinculados.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, em 10 de dezembro de 2013.

MONALISA CAVALCANTE BARRA
Secretária Municipal da Chefia do Gabinete Civil

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:193EE9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.111/2013

Nomeação dos Membros que constituem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação de acordo com o que dispõe o artigo 47 da Lei Municipal n° 500/2011 que institui as alterações do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Guamaré/RN, com base no Decreto n° 066/2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação.

I – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
· Luciano Pereira da Silva
· José Cláudio Quirino

II – REPRESENTANTES DO CACS/FUNDEB:
· Ana Cristina da Silva Barbalho
· Marta Campelo da Cruz

III – REPRESENTANTES DO CME:
· Ana Maria Gomes Borges
· Marileide Rosendo Silva de Sousa

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
· Roberto Aguiar Damasceno
· Maria Geovânia Marinho

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria Nº 742/2013.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de dezembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:D1D261B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20131101.025

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passageiros com capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional, ano/modelo 2013, zero quilômetro, 04 (quatro) portas, ar – condicionado e direção hidráulica na cor branca, motor 1.0 flex (gasolina e etanol) para atender as necessidades do programa bolsa família (IGD PBF) e do sistema único da assistência Social (IGD SUAS) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedor do certame a empresa: **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **40.757.908/0001-69**, sediada na Av. Eng. Roberto Freire, n° 3031 – Capim Macio – Natal - RN representante legal Eduardo José de Farias inscrito no CPF sob o n° 174.694.224-04 e RG 1.130.369 – SSP/PE residente e domiciliado na Praça Fleming n° 783 Apt. 401, Edifício Santo Aleixo, Bairro de Parnamirim – Recife – PE totalizando o Valor Global de R$: 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais),
A presente licitação totaliza um montante no **VALOR GLOBAL** de **R$ 29.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).**

Janduís 10 de Dezembro de 2013.

E***LAINNE FERREIRA DE BRITO***
Pregoeira/Presidente

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:786220DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20131210.001

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção do Micro Ônibus tipo Marcopolo/Volare V6 ESC de placas NNJ – 7855. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Janduís/RN –**ENTREGA DO EDITAL:**a partir da publicação desse extrato – de 07h00min as 13h00min - ENDEREÇO– Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro – Janduís/RN – Fone: (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147 – **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**20.12.2013 – 09h00min Horas.

Janduís/RN 10 de Dezembro de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/Presidente da Cpl

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:3FB1ECF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2013

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 31/2013**, do tipo **Menor Preço (Maior Desconto)**, Processo Licitatório Nº. **74/2013**, com o objetivo de **Prestação de Serviços especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos da prefeitura de Jardim de Angicos**. A sessão pública dar-se-á no dia **23 de dezembro de 2013 (segunda-feira)**, às **14:00**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00 as 17h00min.

Jardim de Angicos/RN, **10 de dezembro de 2013**.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:08C43FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE 003/2013

Ata da 1ª Chamada da Licitação Pública na Modalidade Convite nº 003/2013.

Objeto: *Aquisição de Material Permanente (Computadores, Impressoras, Tablets e Cartões de Memória) para a Câmara Municipal de Jardim do Seridó e seus anexos no exercício 2013.*

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013, às 09h00 (nove horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, presente a Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo designada formalmente mediante a Portaria 001/2013 para responsabilizar-se pela referida licitação, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação, proposta comercial e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal Senhor José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, contudo a presidente da Comissão atestou o comparecimento de apenas uma licitante, qual seja: **ISLEY FONSÊCA DAMASCENO DE ARAÚJO,** inscrita no CNPJ/MF nº 70.307.939/0001-89, o que inviabilizou a realização da licitação por ferir o princípio da competitividade, provocando necessariamente a realização da 2ª chamada, agendada para a data de 18 de dezembro de 2013, às 9h00, obedecendo-se os prazos da Lei de Licitações.
Solicitou-se da licitante presente a assinatura na lista de presença.
Dando continuidade, o funcionário, de acordo com o Edital 003/2013, verificou o credenciamento do representante da única licitante presente. A mesma restou credenciada.
Nada mais havendo a tratar, eu, _____, responsável pelo processo licitatório, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes assinada, JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL
Encarregada do Convite nº 003/2013 – CMJS

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:1B5393EE

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
AVISO DE 2ª CHAMADA DA LICITAÇÃO 003/2013 - MODALIDADE CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO/CMJS/RN nº 066/2013
Interessado: Secretaria da CMJS/RN
Objeto: aquisição de Material Permanente (computadores, tablets, cartões de memórias e impressoras) para Câmara Municipal e seus anexos.

Modalidade: CARTA CONVITE – Tipo: Menor Preço por item

A V I S O (2ª CHAMADA)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN,** na pessoa de sua representante legal, através da Presidente da Comissão de Licitação e em face do comparecimento de apenas 01 (um) concorrente na sessão realizada nesta data, respeitando a competitividade e a economicidade, RESOLVE realizar 2ª chamada para sessão de credenciamento e abertura dos envelopes na data de 18 de dezembro, às 09h00 na sala de Reuniões da Câmara Municipal.
Os demais termos e anexos do Edital Convite nº 003/2013 ficam ratificados e estão em pleno vigor.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:E30CA186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 301/2013 - PMJS, de 08 de novembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **MAIZA SANTOS DANTAS**, matrícula nº 00717, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Sanitário P.D-III**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir do dia 09 de dezembro de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:320D09AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

R E S O L V E:

I – Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

*** Dandara Horanna Pontes de Souza – Técnico em Enfermagem – PD.I**;
*** Mariedson Araújo de Medeiros – Guarda Municipal – PA.I.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5E97927D

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Considerando que a candidata aprovada no Concurso Público Municipal do ano de 2010, **MARIA DO SOCORRO LUCIANO**, para o cargo de **psicóloga**, foi convocada através do edital nº 017/2013, publicado no Diário Oficial, bem como no site do Município e exposto no mural da Prefeitura de Jardim do Seridó, no dia 07 de Outubro de 2013;

Considerando que a mesma compareceu à Prefeitura Municipal no dia 08 de outubro de 2013, mas não apresentou todos os documentos exigidos no edital, deixando de apresentar a Carteira de Inscrição do Conselho Regional de Psicologia, bem como as declarações e exames médicos;

Considerando que no dia 30 de outubro do corrente ano, apresentou as declarações e exames médicos, sendo encaminhada para Junta Médica do Município no dia 05 de novembro, onde ficou constatada a necessidade de dois laudos médicos complementares;

Considerando que no dia 04 de novembro de 2013, a candidata fez um requerimento solicitando a prorrogação da posse por 30 (trinta) dias, conforme Lei Municipal nº 593/94, a fim de providenciar a documentação exigida no edital;

Considerando que no dia 12 de novembro do corrente ano, foi concedido o requerimento da candidata, a fim de providenciar os documentos restantes, assim como também os exames exigidos pela junta medica e que o prazo final para posse seria o dia 06 de dezembro de 2013;

Considerando que a mesma apresentou no dia 03 de dezembro somente a Carteira de Inscrição do Conselho Regional de Psicologia e um dos laudos médicos complementares, deixando de entregar o outro laudo requerido pela Junta Médica do Município;

CERTIFICO que a candidata não apresentou todos os exames solicitados pela Junta Médica do Município no prazo estabelecido, sendo por este motivo considerada desistente, conforme os itens 15.3 e 15.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2010.

Jardim do Seridó/RN, 10 de dezembro de 2013.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:340071F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07
OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para atendimento as famílias cadastradas nos Programas Sociais.
VALOR: R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.048, Elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:588B10DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12 Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOSÉ AURICÉLIO CRUZ DA SILVA
CPF: 071.502.634-88
OBJETO: Serviço de Assessoria Administrativa, junto a esta secretaria, durante o mês de novembro do corrente ano..
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:57E13C63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): ELETRONEUROMIOGRAFIA CLÍNICA LTDA.
CNPJ: 12.985.370/0001-04
OBJETO: Realização de 01 (hum) eletroneuromiografia do membro inferior esquerdo da paciente MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, residente neste município.
VALOR: R$ 150,00 (Cento cinquenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FF7A79A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81
OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOE-5470 (Ambulância Hyundai), OJU-4755 (Ambulância Fiat Strada) e NNS-5802 (Kombi), pertencente a esta secretaria, durante o mês de novembro do corrente ano.
VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:315C4C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07
OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção desta secretaria.
VALOR: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7F6504BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOENIS JUNIOR DE OLIVEIRA.
CPF: 017.620.354-05.
OBJETO: Prestação de Serviços na manutenção e suporte técnico no setor de informática desta prefeitura, durante o mês de dezembro do corrente ano.
VALOR GLOBAL: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013,

Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C280286D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CPF: 132.161.418-70
OBJETO: Fornecimento de refeições para os POLICIAIS MILITARES que prestam serviços a este município durante o mês de novembro.
VALOR: R$ 783,00 (Setecentos e oitenta e três reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A06481B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07
OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção das Escolas Municipais Menino Jesus, Paulino Francisco de Souza, Manoel Martins de Meireles e João Batista da Cruz.
VALOR: R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B6F64035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81
OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOB-1557 (ônibus), e OJX-6197 (Micro ônibus), pertencente a esta secretaria, durante o mês de novembro do corrente ano.
VALOR: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:530968B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): RAQUEL FERREIRA DE SOUZA
CPF: 111.715.434-33
OBJETO: Serviço de Assessoria Administrativa, junto a esta secretaria, no período de novembro a dezembro do corrente ano.
VALOR: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.122.2.011, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:235D01B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): CINIRA MIGUEL DA SILVA.
CPF: 047.878.754-50.
OBJETO: Locação de SOM MÓVEL, com apoio logístico e operacional, convocando a população para a Mobilização Social na Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Jundiá, a ser realizado nos dias 18, 20 e 22 de novembro nas comunidades de Lajedo Grande, Lagoa do Canto, Lagoa Grande, Santa Fé, Vertente, Cipoal, Gravatá e Lagoa do Tomé neste município.
VALOR: R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 18.542.2.053, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5F8E7466

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): CINIRA MIGUEL DA SILVA.
CPF: 047.878.754-50.
OBJETO: Locação de SOM MÓVEL, com apoio logístico e operacional, convocando a população para a Mobilização Social na Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Jundiá, a ser realizado no dia 04 de novembro no Ginásio Poliesportivo Cecílio Paulino Neto, neste município.
VALOR: R$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 18.542.2.053, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7479F309

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): NATANAEL BATISTA DE OLIVEIRA
CPF: 336.542.634-53
OBJETO: Locação de 01 (hum) Caminhão Munk para serviço de manutenção na rede de posteação do canteiro da Rua da Matriz, neste município.
VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:39553AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

PORTARIA nº. 069/2013-GP Lagoa de Velhos/RN, 02 de dezembro de 2013.

Declara a Vacância de Cargo Público por aposentadoria de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, Município do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o que dispõe na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **ASG-I**, em virtude da aposentadoria da servidora **ALMIRA BARRETO DE LIRA,** matrícula sob o nº 079, concedida sua aposentaria em 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de dezembro de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:9B9F8792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

PORTARIA nº 070/ 2013-GP Lagoa de Velhos/RN, 03 de dezembro de 2013.

Exoneração, a pedido, da Servidora Municipal em Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Art. 1º – Exonerar, a pedido a funcionária **ELANE KALINE URBANO DA FONSECA PINTO**, matrícula sob o nº: 303, CPF sob nº: 012.855.904-73 e RG sob nº: 002.051.089–SSP, na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, em 03 de dezembro de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:DB70AB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

PORTARIA nº. 068/2013-GP Lagoa de Velhos/RN, 22 de novembro de 2013.

Declara a Vacância de Cargo Público por morte de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, Município do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o que dispõe na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - IV**, em virtude da morte do servidor **FRANCISCO MOTA DOS SANTOS JÚNIOR,** matrícula sob o nº 307, falecido em 21 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de novembro de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:12B7FC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 159/2013 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

Lagoa Nova/RN, 10 de Dezembro de 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 105, *caput*, da Lei nº 002/2007 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade, à Servidora **Ana Maria Ferreira da Silva**, Matrícula N° 636, função: **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a gozar a referida licença no período de ***09 de Janeiro de 2014 a 09 de Abril de 2014.***

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 10 de Dezembro 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:1B83B4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2.340/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Solicita Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JAMERSON ROQUE DA COSTA**
OBJETO: Contratação de serviços de locação de som e palco, para o desfile cívico em comemoração aos 90 anos de emancipação política desta municipalidade.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F77C0596

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2.295/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA - LPP
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de Editais de Licitações no DOU de interesse do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.507,00 (hum mil quinhentos e sete reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1D47D3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura de Lucrécia, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.349.045/0001-88, situado na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia/RN, CEP 59805-000, doravante denominado DOADOR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Walter de Araújo, o Srª. **Simone da Silva Cortez de Oliveira**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF nº 085.559.444-65, com endereço Rua Antonio Leite, SN – Lucrécia/RN, adiante designado DONATÁRIO, tendo em vista o que consta em processo administrativo e os ditames da Lei Municipal 101, de 04 de março de 1980, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.

CLÁUSULAPRIMEIRA–DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a DOAÇÃO COM ENCARGOS do bem a diante especificado para construção de habitação popular de interesse social.

O Terreno ora doado possui a seguinte descrição:

Terreno com 10,0 m (Dez metros) frente por 18,40 m (Dezoito metros e quarenta centímetros) fundo, limitando-se ao sul com a Propriedade da Srª Zulene Almeida, ao leste com Propriedade do Sr Antonio Amaro da Costa ao Norte com Rua Antonio Leite ao Oeste com a Propriedade do Sr Pedro Hermesson Alves Dias, terreno de propriedade desta prefeitura, perfazendo um total de 165,0 m (Cento e Sessenta e Cinco metros quadrados). O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01,** de coordenadas **N 9.323.558,51m** e **E 631.205,24m**, deste, segue confrontando com **imóvel pertencente a Sra. Zulene de Almeida**, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°52'01" e 10,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.323.551,34m** e **E 631.212,20m**; deste, segue confrontando com **imóvel pertencente ao Sr. Antonio Amaro da Costa** com os seguintes azimutes e distâncias: 225°52'01" e 18,40m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.323.538,52m** e **E 631.198,99m**; deste, segue confrontando com **Rua Antonio Leite** com os seguintes azimutes e distâncias: 315°52'01" e 10,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.323.545,70m** e **E**

631.192,03m; deste, segue confrontando com **imóvel pertencente ao Sr. Francisco Paulo Dias** com os seguintes azimutes e distâncias: 45°52'01" e 18,40m até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.323.558,51m** e **E 631.205,24m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

O DONATÁRIO foi classificado em análise social realizada por equipe multidisciplinar.

Apresente doação autorização legislativa contida na Lei Municipal 101, de 04 de março de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO COMPROMISSO DE DOAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DO DONATÁRIO

2.1 Neste ato e por este, o DOADOR se compromete a doar ao DONATÁRIO, o qual, por sua vez, se obriga a aceitar a doação, do terreno especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO

O DONATÁRIO compromete-se a executar e utilizar o bem doado para fins de interesse social, em especial a construção de moradia para sua família.

O DONATÁRIO declara que a utilização do bem objeto deste termo de doação dar-se- á em consonância com os princípios constantes do caput do art.37 da Constituição Federal, bem como todos aqueles aplicáveis à Administração Pública.

O DONATÁRIO compromete-se a apresentar, por um período de 05(cinco) anos, que não irá vender ou alugar a moradia a ser construída no terreno ora doado, que será utilizado exclusivamente para a moradia de sua família, ficando permitido aos fiscais da Prefeitura de Lucrécia adentrar no imóvel ora doado para verificar o cumprimento dos encargos.

Atestado o descumprimento dos Encargos, o Prefeito Municipal poderá determinar a reversão do imóvel e a construção nele existente para o patrimônio do Município.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

7.1 Eventuais controvérsias entre as partes relativas ao presente termo deverão ser submetidas ao foro da Comarca de Almino Afonso/RN.

E, assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo, em02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamentecom02 (duas) testemunhas.

Lucrécia, 26 de Setembro de 2013

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Lucrécia

SIMONE DA SILVA CORTEZ DE OLIVEIRA
Cpf: 085.559.444-65
Donatário

Testemunhas:

Testemunha1

Testemunha2

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3F7E624B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 506/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e do art. 85 da Lei Orgânica Municipal e, com base no Plano de Governo, indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações, destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento constante dos Anexos.

Art. 2º - As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Plano serão detalhadas em instrumento próprio que integrará a Lei de Orçamento Anual (LOA) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo a ser ulteriormente proposta ao Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei.

Art. 3º - Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - A alteração ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

§ 1º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definido nas leis de diretrizes orçamentárias, o projeto de lei previsto no caput poderá propor agregação ou desmembramento de ações, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.

§ 2º Nos casos em que a alteração se limitar a alteração do título, do produto ou da unidade de medida poderá ser efetivada mediante lei orçamentária e seus créditos adicionais, desde que não modifique a finalidade da ação.

§ 3º O Poder executivo poderá atualizar os Anexos desta Lei, em decorrência de alteração na estrutura dos órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo municipal através de projeto de lei específico, respeitadas as diretrizes gerais e as prioridades aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas de natureza orçamentária, quando envolverem recursos do Tesouro Municipal, poderão ser feitas através da Lei de Orçamento Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover alteração de indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desde que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.

Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada ano, relatório de avaliação da execução dos programas constantes desta lei ou de suas alterações, orientando, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício seguinte.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5DD5DE05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 503/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto no Capítulo V da Lei Complementar 126/2006, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício 2014, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta e seus fundos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO – I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 24.911.900,00 (vinte e quatro milhões novecentos e onze mil e novecentos reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas nos Demonstrativo das Receitas e Despesas a esta lei.

CAPITULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 24.911.900,00 (vinte e quatro milhões novecentos e onze mil e novecentos reais):

I – No Orçamento fiscal, é fixado em R$ 16.664.500,00 (dezesseis milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2013, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor - RPV .

II – No Orçamento da Seguridade, é fixada em R$ 8.047.400,00 (oito milhões e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763/1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – Abrir crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fontes recursos, desde que não comprometidos:

a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Fazer remanejamento de dotações dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 7º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares;

I – Que tenha como fonte os recursos com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de Convênio, acordo, contratados em cláusulas de reembolso e outras modalidades e transferências voluntárias;

II – Que tenha como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Receitas estimadas na presente Lei, inclusive as operações de crédito e as transferências de convênios, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o trimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período; e

III – Que tenha como fonte os recursos provenientes de operações de crédito autorizada de forma que juridicamente, possibilite ao Poder Executivo realiza-la.

Parágrafo Primeiro – Considera-se como Receita estimada para cada trimestre a que se refere o inciso III deste artigo, o valor, correspondente a ¼ (um quarto) da receita estimada para o exercício.

Parágrafo Segundo – O excesso de arrecadação apurado na forma do disposto no inciso III, deste artigo será rateado entre Poderes Legislativo e Executivo na proporção dos totais das despesas fixadas para cada poder por força da presente Lei.

CAPITULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o Poder Executivo proibido a:

I – Contrair operações de crédito por antecipação de receitas correntes estimadas na Lei Orçamentária 2014, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta) dias do encerramento do exercício 2014.

II – Em caso de antecipação de Receita, autorizada pelo legislativo, a Câmara Municipal nomeará 2 (dois) membros do legislativo para acompanhamento da aplicação dos recursos ora contraído.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - O Prefeito Municipal publicara no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo será elaborado na forma definida no “caput” deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

TITULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2014, revogadas as disposições em contrário.

Lucrecia/RN, 09 de Dezembro de 2013

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A2297011

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 509/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LUCRÉCIA, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

Art. 1o Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2o, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício 2014, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2o, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1o Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2o As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3o Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4o As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4o Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminado:

I – 1. Pessoal e Encargos Sociais;
II – 2. Juros e Encargos da Dívida;
III – 3. Outras Despesas Correntes;
IV – 4. Investimentos;
V – 5. Inversões Financeiras;
VI – 6. Amortização da Dívida.

Art. 5o As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6o Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Município apenas sob a forma de:
I - participação acionária;
II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;
III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

Art. 7o A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;
II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;
III - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8o O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do orçamento de investimento, conforme o caso, a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.
§ 1o Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;
X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;
XII - fontes de recursos por grupos de despesas; e
XIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2o A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do País e do Município, com indicação do cenário macroeconômico para 2013, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3o O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II - a memória de cálculo da estimativa de gasto com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios para o exercício de 2014;
III - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária municipal interna e externa em 2014, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;
IV - a situação observada no exercício de 2013 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição;
V - o efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, observado o disposto no § 9o deste artigo;
VI - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2011 e a estimada para 2012 bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2012;
VII - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1o deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 37 desta Lei;

VIII - dos montantes das receitas diretamente arrecadadas, por órgão e unidade orçamentária, separando-se as de origem financeira das de origem não financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público municipal a que se refere o inciso III do § 2o deste artigo;
IX - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2014 e o programado para 2013, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente - o custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação, refeição; e
c) assistência pré escolar;
X - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2013 e o programado para 2014;
XI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;
XII - dos subtítulos de projeto em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2012, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total, para fins do que estabelece o art. 23 desta Lei;
§ 4o Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 5o O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio eletrônico discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

Art. 9o Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de julho de 2013, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária poderá ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código seqüencial que não constará da lei orçamentária.

Parágrafo único. As modificações propostas nos termos do art. 166, § 5o, da Constituição, deverão preservar, caso tenham sido adotados, os códigos seqüenciais da proposta original.

Art. 11. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 12. A modalidade de aplicação, referida no art. 4o desta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pela setor de Planejamento e Orçamento do Município, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - 20 - Transferências à União;
II - 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
III - 40 - Transferências a Municípios;
IV - 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

V - 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
VI - 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais;
VII - 80 - Transferências ao Exterior;
VIII - 90 - Aplicações Diretas;
IX - 99 - A Definir.

§ 1o Não se aplica a exigência estabelecida no inciso II do art. 37 desta Lei quando da definição de que trata o inciso V deste artigo.
§ 2o É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "99 - a ser definida".

Art. 13. O identificador de uso, a que se refere o art. 4o desta Lei, destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida Municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:
0 - recursos não destinados à contrapartida;
1 - contrapartida de empréstimos do Bancários; ou
2 - outras contrapartidas.
§ 1o Os identificadores de uso incluídos na lei orçamentária ou nas leis de abertura de créditos adicionais, observado o art. 25 desta Lei, poderão ser modificados exclusivamente pelo setor de Planejamento e Orçamento Municipal, com a devida justificativa, para atender às necessidades de execução.
§ 2o Observado o disposto no art. 25 desta Lei, a modificação a que se refere o parágrafo anterior poderá ocorrer, também, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

Art. 14. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 15. Os incentivos fiscais não integrarão a lei orçamentária, figurando exclusivamente no projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6o, da Constituição.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 17. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 18. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2014 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2014.

Art. 19. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21. Sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização da Câmara Municipal e à Secretaria de Orçamento Municipal, até sete dias após a publicação desta Lei, inclusive em meio magnético de processamento eletrônico, por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014, conforme determina o art. 100, § 1o, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4o desta Lei, especificando:
a) número da ação originária;
b) número do precatório;
c) tipo de causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário; e
f) valor do precatório a ser pago.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o **caput** deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 22. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3o, da Constituição; e

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 23. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

Art. 24. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré escolar; e
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Municipal, publicando-se no meio disponível no Município, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação.

Art. 25. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e

outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado através de documentos erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 26. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

§ 1o Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2002 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2o É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 28. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público.
IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998;
V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas de saúde; ou
VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do **caput** deste artigo; e
III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 29. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 30. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 31. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2o Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Secretário de Finanças ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3o Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4o Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 5o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1o e 2o deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8o, § 1o, inciso VI, desta Lei.

§ 6o Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8o, § 1o, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 O Poder Executivo, por intermédio do órgão de pessoal , publicará, até 31 de agosto de 2013, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1o O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, bem como no art. 8o, § 3o, inciso V, desta Lei, mediante atos próprios do dirigente máximo do órgão.

§ 2o Os cargos transformados após 31 de agosto de 2013, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 33. No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 34. No exercício de 2014, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2o do mesmo artigo;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2014, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 35. No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor eqüivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1o Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária :

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2o Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção presidencial à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;
III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3o O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4o Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 39. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1o Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2o O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 40. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 41. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput** deste artigo.

Art. 42. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários
III - pagamento do serviço da dívida; e

Art. 43. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o **caput** deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios

anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia, em 09 de dezembro de 2013

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0E7E40FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013, Homologado em 04 de dezembro de 2013. **OBJETO**: serviços gráficos. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de Montanhas-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.354.383/0001-08, neste ato representado por Algacir Antonio de Lima Januário, Prefeito Municipal. **PRESTADOR:** SERVIGRÁFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ 07.805.649/0001-29, neste ato representado por Rivaldo Cesar Lucena Soares. **VALOR DA ATA**: O valor total desta Ata é de R$ 51.656,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); sendo o Lote 02 no valor de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) e o Lote 07 no valor de R$ R$ 16.256,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura**. FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 15, inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 04 de dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:30513B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013, Homologado em 04 de dezembro de 2013. **OBJETO**: serviços gráficos. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de Montanhas-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.354.383/0001-08, neste ato representado por Algacir Antonio de Lima Januário, Prefeito Municipal. **PRESTADOR:** EDNA B DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 18.073.220/0001-00. **VALOR DA ATA**: O valor total desta Ata é de R$ 88.805,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinco reais); sendo o Lote 01 no valor de R$ 26.490,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais), Lote 03 no valor de R$ 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais), Lote 04 no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Lote 05 no valor de R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais) e Lote 06 no valor de R$ 14.100,00(quatorze mil e cem reais). **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura**. FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 15, inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 04 de dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4281A92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2013 – PMSA/RN
LICITAÇÃO: Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 019/2013.
OBJETO: aquisição futura de peças de reposição e serviços para os veículos da frota própria e a serviço das secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, CNPJ 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR: Lojão das Peças Autopeças Multimarcas LTDA, CNPJ 11.936.085/0001-30.
ÓRGÃO ADERENTE: Município de Montanhas-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.354.383/0001-08.
VIGÊNCIA DA ATA: 28 de junho de 2013 a 27 de junho de 2014**.**
FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do Tesouro, 102 - Recursos do FUNDEB, 120 - Recursos do Fundo Municipal de Saúde e 140 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.
DATA DA ADESÃO: 14 de novembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:1007E818

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MOB/RN Nº 0116/2013 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013 – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DEOURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 08.838.881/0001-26, no valor total de R$ 54.733,89 (Cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). OBJETO:Contratação de empresapara execução de obras civis de engenharia referentes à Reforma do Prédio para Instalação dos Conselhos Municipais). Base legal: Lei n° 8.666/93. Data da assinatura: 02 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Araújo da Silva – pelo Contratante, Judson Gutierre da Silva – pela Contratada.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Cpl/mob

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0C81BB6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DA PREFEITA PROCESSO/MOB/RN Nº 0116/2013 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013 – EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:Contratação de empresapara execução de obras civis de engenharia referentes à Reforma do Prédio para Instalação dos Conselhos Municipais).
HOMOLOGO o presenteprocedimentoe ADJUDICO o objeto desta LICITAÇÃO a JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26, por apresentar ovalor global deR$ 54.733,89 (Cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Determino, ainda, que esta CPL junto àSecretaria de Administraçãotome todas as providências necessárias para formalização do contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ouro Branco/RN,05 de agosto de 2013

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9B87D920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 347 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS				
CARGO: Digitadora de Sistemas				
MATRÍCULA: 1006207				
DOCUMENTOS	CPF: 877.453.484-04	RG: 1.370.539		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Atualização das vigilâncias de dengue do Estado.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	11/12/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:45D382F1

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 348, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ÉTEL RÓGERE DA SILVA				
CARGO: Enfermeiro ESF				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF 969.416.854-68	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Atualização das vigilâncias de dengue do Estado.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	11/12/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:7BBA8923

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 349 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	04/12/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:93107D72

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 349 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	09/12/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:8EE29F81

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 350 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	10/12/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:5947BFB3

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 352 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	09/12/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:19DBF418

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 097, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Sandra Fernanda Lima de Medeiros				
CARGO: Coordenadora Municipal de Assistência Social e da Habitação.				
MATRÍCULA: 120.121-2				
DOCUMENTOS	**CPF:** 042.062.264-07	**RG:** 1.869.501		
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 03h30min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião Ordinária do COEGEMAS.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	Natal/RN	28/11/2013	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (Sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:8D3503C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 095/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Maria Vitória de Araújo				
CARGO: Subcoordenadora da Mulher e do Idoso				
MATRÍCULA: 120129-8				
DOCUMENTOS	**CPF:** 839.034.374-68	**RG:** 1.558.546		
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 6:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Vídeo Conferência para gestoras de Organismo de Política para as Mulheres – OPM.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	NATAL//RN	27/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:0B55C105

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 079/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Gilsept Macedo de Oliveira		
CARGO: Motorista		
MATRÍCULA: Prestador de serviço		
DOCUMENTOS	**CPF:** 478.153.374-49	**RG:**
LOTADO (A): Secretária de Saúde		
HORARIO DE SAÍDA: 8:00 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
A serviço da Secretária de Assistência Social para condução da Coordenadora da Assistência Social e da		

Habitação Sandra Fernanda Lima de Medeiros e da Coordenadora do CREAS Maria das Graças Diniz Lima para IX Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte, no Praiamar Hotel, Natal/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	NATAL/RN	05/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (Quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:432DDFC6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 098/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 098/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;**

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária.

SERVIDOR (A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas				
CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação.				
MATRÍCULA: 120071-2				
DOCUMENTOS	**CPF:** 915.825.804-30		**RG:** 1413742	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 3h30min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo particular				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião Ordinária do COEGEMAS.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	28/11/2013	R$ 150,00	R$150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:6C64FDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2310/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE QUE SERÁ NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE CADA ANO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui no calendário do Município de Parelhas/RN, o Dia Municipal de Combate ao Mosquito da Dengue que será no dia 28 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - O Dia Municipal de Combate à Dengue envolverá órgãos da Prefeitura e todo o seguimento da sociedade civil no âmbito do Município de Parelhas, imbuídos no combate ao mosquito, os quais deverão organizar mutirões em todas as Zonas da cidade de Parelhas, como: Palestras expositivas e projeção de filmes de conscientização nas escolas; distribuição de panfletos educativos; confecções de cartazes de incentivo ao Combate a Dengue, conscientizar a população que a ação mais simples de combate a Dengue é evitar o nascimento do mosquito e que para isto é necessário eliminar todo possível criadouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 20 de novembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:41DE912A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2311/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONCEDE O DIREITO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO UNIÃO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cedido o direito de uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renovável por mais 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do contrato, 01 (um) terreno, medindo 17,95 m x 33,00 m (dezessete e noventa e cinco por trinta e três metros), totalizando uma área de 543,51 m2 (quinhentos e quarenta e três e cinquenta e um metros quadrados), com as seguintes delimitações: ao sul com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Parelhas, ao norte com a Liga de desportista, ao oeste com a Rua Dr. Mauro Duarte e ao leste com o campo de futebol laurentino Bezerra.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO UNIÃO NORDESTE BRASILEIRA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, com CNPJ sob o nº 01.104.932/0001-47, será beneficiada com o terreno supramencionado e comprometer-se-á a edificar num prazo de 02 (dois) anos, na qual deverá ser aprovada pela Administração Pública respeitando o Código de Postura e do Meio Ambiente do Município.

§ 1º - Caso a Associação beneficiada não efetive a edificação no prazo de 02 (dois) anos, o referido imóvel retornará para o patrimônio do Município de Parelhas.

§ 2º - Caso o referido imóvel não seja utilizado devidamente pela Associação ora beneficiada para os fins que se propõem no seu Estatuto Social ou ficar abandonado sem o devido uso, a cessão será automaticamente revogada retornando o imóvel para o patrimônio do Município acrescido das respectivas benfeitorias sejam elas: necessárias, úteis ou voluptuárias.

§ 3º - Havendo a extinção, dissolução ou falência da Associação que está sendo beneficiada com a presente cessão do imóvel acima citado, o patrimônio que for edificado no referido imóvel, retornará ao Município com todas as benfeitorias existentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 02 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:87193F69

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR N° 049/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA O ART. 20 E 41, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE Nº 2142/2009, NA QUAL DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º - Altera o art. 20 da Lei de n.2142/2009, passando o mesmo a vigorar:

"Art. 20 – A jornada de trabalho de professor corresponde a 30 (trinta) horas semanais, sendo que no exercício da docência, compreende 20 (vinte) horas, ou seja, 2/3 em sala de aula e 1/3 em atividades extra classe, sendo 50% em exercício na escola".

Art. 2º - Altera o art. 41, parágrafo único da Lei de nº 2142/2009, passando o mesmo a vigorar:

"Art. 41 –
Parágrafo único – O professor que exerce a função de diretor e vice-diretor poderá fazer a opção pelo salário base de seu cargo de origem, incidindo a gratificação no salário base do professor, conforme o percentual do anexo II".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de outubro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II

Quadro 01 – Especificação dos Salários do Grupo que compõe as Funções Comissionadas Gratificadas

Denominação	Sigla	Vencimento R$	Gratificação
Diretor de Estabelecimento Escolar			
Até 150 alunos	FG – 1	750,00	40% do Salário Base
De 151 a 300 alunos	FG - 2	800,00	45 % do Salário Base
De 301 a 500 alunos	FG – 3	1.000,00	50% do Salário Base
Acima de 500 alunos	FG - 4	1.200,00	55 % do salário Base
Vice – Diretor de Estabelecimento Escolar			
Até 150 alunos			
De 151 a 300 alunos	FG - 2	750,00	30% do Salário Base
De 301 a 500 alunos	FG - 3	800,00	35 % do Salário Base
Acima de 500 alunos	FG - 4	1.000,00	40 % do Salário Base

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:46604AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR N° 050/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a Lei Complementar nº 003/1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, acrescentando o § 3º ao art. 89-A e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Cria o § 3º ao art. 89 - A, da Lei Complementar nº 003/1995, com a seguinte redação:

"Art. 89-A –

§ 3º - Será concedido aos funcionários efetivos do Município de Parelhas, especificamente aos Técnicos de Enfermagem e aos Motoristas, que desempenham as suas funções no SAMU, a gratificação de produção, a qual será regulamentada através de Decreto Municipal.".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Severino Oliveira da Silva, Parelhas/RN, 25 de novembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:27C88DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Avelino
CONTRATADO (A): N. S. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME - CNPJ: 11.464.235/0001-50.
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada no ramo de atividade de instalação de condicionador de ar tipo split, no auditório do CRAS para, realização das oficinas dos grupos de fortalecimento de vínculos do mesmo Programa Social.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 20 de novembro de 2013.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

N. S. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0651A74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 04 de dezembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E8DBBCA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

R E S O L V E :

1 - NOMEAR os Senhores **WESCLEI SILVA MARTINS, FRANCISCO EMANOEL DA CÂMARA** e a Senhora **FRANCISCA JANINAIDE FERREIRA,** para comporem a Comissão Permanente de Licitações do município de Pedro Avelino**.**

2 – A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura passa a ter a seguinte composição: **WESCLEI SILVA MARTINS** – Presidente, **FRANCISCO EMANOEL DA CÂMARA** – Membro e **FRANCISCA JANINAIDE FERREIRA** - Membro.

3 - NOMEAR os Senhores **WESCLEI SILVA MARTINS** - Pregoeiro**, FRANCISCO EMANOEL DA CÂMARA** – Membro da Equipe de Apoio e **FRANCISCA JANINAIDE FERREIRA** – Membro da Equipe de Apoio**.**

4 – As Comissões acima nomeadas tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios nas diversas modalidades de licitações, no âmbito do Poder Executivo Municipal, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

5 – O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência a partir da data desta portaria, por um período não superior a um ano.

6 – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 04 de dezembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:663375FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - TORNA PÚBLICO que realizará, no dia 06.01.2013, às 09:00 (nove horas), a licitação acima epigrafada, que tem como OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Construção de uma quadra escolar com vestiário na escola Municipal Padre José Luiz Silva no município de Pendências/RN, conforme detalhamento em anexo no Edital, recursos locados ao programa PROINFANCIA – PAC, junto ao fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. O Edital com referidos anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço, Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – podendo ser adquirido de segunda a sexta no horário das 7h às 13 h

Pendências/RN, 10 de Dezembro de 2013

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:4559D73F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - TORNA PÚBLICO que realizará no dia 07.01.2013, às 09 (nove horas), a licitação acima epigrafada, que tem como OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os serviços de sinalização viária da Avenida Felix Rodrigues, Tomé Bezerra e Manoel Roque localizada no município de Pendências/RN. Recursos locados ao contrato de repasse n° 0257185-56/2008 – Gestão publica de desenvolvimento celebrado com a Caixa Econômica Federal. O certame acontecerá na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – o edital poderá ser adquirido no horário das 7h às 13 h

Pendências/RN, 10 de Dezembro de 2013

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:D4C799F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450 /2013 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS VAGAS PARA FINS CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal, e tendo em vista a carência de servidores públicos nas diversas áreas da administração municipal;

CONSIDERANDO, que o processo de seleção, requer acompanhamento da gestão pública de forma pormenorizada, em obediência aos princípios da legalidade e publicidade, dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Coordenação tem por escopo equacionar o número de vagas de acordo com a real necessidade da administração pública do Município de Portalegre:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, por esta portaria, a Comissão de Estudo e Avaliação das vagas para fins de concurso público, objeto do estudo feito por cada Secretaria do Município, que será composta com os seguintes membros:

Maria Socorro Silva Costa (Representante da Secretaria Municipal de Administração);
Elizerina Alves Lima (Representante dos Servidores Municipais);
III-Francisco de Sales Andrade (representante da Secretaria Municipal de Educação).

Art.2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

Elaborar relatório de forma sistemática, acerca do levantamento feito pelos órgãos da administração referente a situação do quadro atual de servidores, a necessidade apresentada e o quadro de pessoal que estão preste a requerer aposentadoria nos próximos 5 (cinco) anos.
Proceder com o levantamento da legislação local que versa acerca do quadro de pessoal do Município, inclusive as que sofreram alteração.
Sugerir, se for o caso, a possibilidade de remoção de pessoa excedente de determinado setor para outro que esteja com déficit.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, para proceder com o presente estudo podendo sugerir medidas que se fizerem necessário.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:57428FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 454/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **09.12** a **09.12** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente para submeter-se a consulta e/ou exames no Hospital Tarcisio Maia, na cidade de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de Dezembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:C8F4AFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 455/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sesssenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **11.12** a **11.12** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta e/ou exame médico no Centro Clínico Prof. Wingtun Rosado, na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de Dezembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:30A1A9FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, em cumprimento à ratificação procedida pela Prefeitura Municipal de Portalegre, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA DOS **GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, ATRAVÉS DOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I E II.
CONTRATADO: **DF DE S. SILVA, ESPAÇO PAPELARIA, REDE OESTE, JOÃO PAULO VIANA DE MOURA E FRANCISCO VALDETÁRIO DOS SANTOS PAIVA.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.535,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24 c/c o art. 26,da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo PREFEITO

Portalegre, 06 de Dezembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:76FC1F2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 282/2013 - DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º - Fica denominado ***Posto de Saúde HONORATO EULÂMPIO DE PAIVA,*** *localizado no Sítio Lages na zona rural deste Município.*

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 28 de novembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:491A8BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2013, referente à contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde UBS Padrão 1 neste Município de Rafael Fernandes-RN, que teve como vencedora a empresa: R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda-ME – CNPJ 17.604.005/0001-26 – Valor R$ 406.450,00.

Rafael Fernandes/RN, 03 de dezembro de 2013.

LUIZ MÁRIO DA SILVA FERREIRA.
Presidente Cpl

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:79230695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/2013, referente à contratação de empresa especializada para ampliação do Posto de Saúde da Comunidade Maretas Zona Rural deste Município de Rafael Fernandes-RN, que teve como vencedora a empresa: W.J. Engenharia Ltda – CNPJ 12.396.152/0001-34 – Valor R$ 125.475,00.
DAT

Rafael Fernandes/RN, 03 de dezembro de 2013.

LUIZ MÁRIO DA SILVA FERREIRA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A1FFEC49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN torna público o resultado da Tomada de Preços nº 003/2013, referente à contratação de empresa especializada para ampliação do Posto de Saúde da Comunidade Gangorra Zona Rural deste Município de Rafael Fernandes-RN, que teve como vencedora a empresa: W.J. Engenharia Ltda – CNPJ 12.396.152/0001-34 – Valor R$ 129.359,00.

Rafael Fernandes/RN, 04 de dezembro de 2013.

LUIZ MÁRIO DA SILVA FERREIRA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:E7EBCE29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 29/CMRC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 29/2013 - CMRC Riacho da Cruz – RN, 30 de Novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor JOSÉ HAMILTON DE PAIVA, do cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Riacho da Cruz-RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, em 30 de Novembro de 2013.

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:2B89F8FA

CÂMARA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 30/CMRC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 30/2013 - CMRC Riacho da Cruz – RN, 30 de Novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES, do cargo de CIV - Chefe do Setor Financeiro da Câmara Municipal de Riacho da Cruz-RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Câmara Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 30 de Novembro de 2013.

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:F297877F

CÂMARA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 31/CMRC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 31/2013 - CMRC Riacho da Cruz – RN, 02 de Dezembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES, para exercer em comissão o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Riacho da Cruz-RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Câmara Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de Dezembro de 2013.

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:AB0CF767

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013 - PP

1. A Prefeita do Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão na sua forma Presencial nº 042/2013 - PP, destinado à Registro de Preços para possível Aquisição de Equipamentos de Informática para o Município de Riacho da Cruz., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CNPJ Nº. 04.599.190/0001-66 - D. F. DE S. SILVA

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
01	2920	UN NO-BREAK 1400 VA/W	09	R$ 649,00	R$ 5.841,00
02	2921	UN MULTIFUNCIONAL COM BULK ACOPLADO Quantidade de cartuchos de impressão: 4 (preto, ciano, magenta, amarelo - 1 de cada) - Memória interna: 128 MB - Velocidade do processador: 360 MHz - Tipos de tinta compatíveis: baseado em pigmento (preto e colorido) - Profundidade de bits/níveis escala cinza: 24 bits/256 Preparação para conexão em rede: padrão (Ethernet embutida, Wi-Fi 802.11n) - Recursos de envio por e-mail: precisa de PC - Visor: CGD de 4,3" (imagens em cores), tela sensível ao toque - Formato de arquivo de saída: PDF, TIFF, JPEG - Recursos padrão: digitalizar para e-mail, arquivamento de fax em e-mail - Volume de páginas mensal recomendado: de 250 a 1.250 páginas - Ciclo de trabalho: até 25.000 páginas - Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (SP3) ou superior (32 bits apenas)- Emissões de energia acústica: 6,7 B(A) - Emissões de pressão sonora: 60 dB(A) - Fonte de alimentação universal interna (integrada) Fax: - Memória do fax até 100 páginas - Velocidade (carta): 4 segundos por página - Recursos: barreira a fax indesejado (requer identificador de chamadas), interface de PC (suporte a software HP fornecido), rediscagem automática de fax (envio programado de fax), encaminhamento de fax - Resolução: em preto e branco 203 x 98 dpi, em cores 200 x 200 dpi, foto 203 x 196 dpi - Opções (ADF): frente e verso - Recursos de SW fax inteligente: fax digital - fax para Mac/fax para PC disponível com Windows Scanner: - Resolução óptica - digitalização: até 4.800 dpi - Velocidade: ADF (Carta): até 11 ppm (200 ppi em preto e branco), até 7 ppm (200 ppi em cores), cores (foto 10 x 15 cm): menos de 11 segundos - Tecnologia: Contact Image Sensor (CIS) - Tipo: de mesa, ADF - Tipo de arquivo de digitalização suportado pelo software: Bitmap (.bmp), JPEG (.jpg), PDF (.pdf), PNG (.png), Rich Text (.rtf), PDF pesquisável (.pdf), Text (.txt), TIFF (.tif) - Modos de entrada: digitalização pelo painel frontal, cópia, fax ou pelo software - Tamanho máximo: 216 x 356 mm (8,5 x 14 polegadas) - Opções de digitalização (ADF): frente e verso Conexões: - 2 USB 2.0 - 1 Ethernet - 2 portas RJ-11/modem - Slots de cartões de memória MMC/SD/MS/DUO Marca: HP	05	R$ 999,00	R$ 4.995,00
03	2919	UN MICRO-COMPUTADOR COM TELA DE LED 23 POLEGADAS - Processador: 3.40 GHz a 3.90CHz, 6MB L3 Cache - Memória: 4GB - HD: 1TB - Sistema Operacional: Windows 7 Original 32-bit em Português - LCD: Tela widescreen WLED brilhante de 23" com painel TrueLife (resolução de 1366x768) - Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo com áudio de alta definição com SRS Premium Sound - Conector de rede integrado Ethernet 10/100 MBPS - Leitor de cartão de mídia 8-em-1 (SD, SDHC, SDXC, MS, MSXC, MS-Pro, MMC, MMC+) - Unidades ópticas: 8X CD/DVD Burner (Dual Layer DVD+/-R Drive) - Teclado e mouse acompanhando - Garantia mínima de 01 ano – Bivolt Marca: FAV**ORITO**	09	R$ 2.937,00	R$ 26.433,00
04	2923	UN SCANNER DE MESA Tipo de scanner Folha solta Resolução de digitalização, óptica Até 600 ppp Ciclo de trabalho (diário) Até 1.000 páginas por dia Profundidade de bits 48 bits (internos), 24 bits (externos) Níveis da escala de cinza 256 Detecção de multi-alimentação Sim, ultrasônico Velocidade da tarefa •A4, digitalização colorida em 3 segundos Tipos de mídia suportados Papel (comum) Conectividade, padrão • 1 USB alta velocidade Versão TWAIN Versão 2.1 Sistemas operacionais compatíveis • Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP • Mac OS X v10.6.8, v10.7, v10.8 Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos • Até 20 ppm/40 ipm (300 dpi em cores, cinza, preto e branco) Opções de digitalização (ADF) duplex de passo único Tamanho da digitalização (ADF), máximo 215,9 x 864 mm Marca: HP	2	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00
05	2917	UN NOTEBOOK TELA 15 POLEGADAS - Processador: 3.40 GHz a 3.90CHz, 6MB L3 Cache - Memória: 4GB DDR3 1600MHz (expansível até 8GB) - HD: 750GB (5400RPM) - Sistema Operacional: Windows 8 Original 64-bit em Português - LCD: Tela widescreen WLED brilhante de 14" com painel TrueLife (resolução de 1366x768) - Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo com áudio de alta definição com SRS Premium Sound - Conector de rede integrado Ethernet 10/100 MBPS - Tecnologia Wireless: 802.11b/g/n c/ Bluetooth 3.0 - Leitor de cartão de mídia 8-em-1 (SD, SDHC, SDXC, MS, MSXC, MS-Pro, MMC, MMC+) - Unidades ópticas: 8X CD/DVD Burner (Dual Layer DVD+/-R Drive) - Alimentação: Bateria de íon-lítio de 4 células de 48 WHr com autonomia de até 4 horas e 45 minutos - Webcam de alta definção (1.0MP, HD 720p) com microfone integrado - Portas, slots, chassi: Três portas USB (2 x 3.0 e 1 x 2.0), uma porta HDMI, um conector para microfone e fone de ouvido / auto-falantes estéreo - Garantia mínima de 01 ano – Bivolt Marca: DELL	04	R$ 2.587,50	R$ 10.350,00
06	2918	UN HD EXTERNO 1TB CAPACIDADE – USB 3.0 **Marca: SAMSUNG**	02	R$ 349,00	R$ 698,00
07	2926	UN MICRO-COMPUTADOR COM TELE 23 POLEGADAS - SERVIDOR - Processador: 3.40 GHz a 3.90CHz, 6MB L3 Cache - Memória: 4GB - HD: 2 HD 512 - SQUID - Sistema Operacional: Windows 7 Original 32-bit em Português - LCD: Tela widescreen WLED brilhante de 23" com painel TrueLife (resolução de 1366x768) - Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo com áudio de alta definição com SRS Premium Sound - Conector de rede integrado Ethernet 10/100 MBPS - Leitor de cartão de mídia 8-em-1 (SD, SDHC, SDXC, MS, MSXC, MS-Pro, MMC, MMC+) - Unidades ópticas: 8X CD/DVD Burner (Dual Layer DVD+/-R Drive) - Teclado e mouse acompanhando - Garantia mínima de 01 ano – Bivolt Marca: FAV**ORITO**	01	R$ 3.047,50	R$ 3.047,50
08	2922	UN Tablet com sistema Android 4.1 ou equivalente - Wi-Fi 4GB Tela 7" Câmera Digital, Capacidade 4 Gb, Memória RAM: 512 MB DDR III. Processador: A13 de 1.2 GHz.Sistema Operacional: Android 4.1 ou superior. Conectividade: Wii-fii, Alimentação e Bateria: Alimentação da fonte. Bivolt. Duração aproximada da bateria: 4 a 6 horas em utilização, e de 2 a 3 dias em stand by. Alimentação do aparelho 3,7 V 2800 mAH. Conexões	30	R$ 299,00	R$ 8.970,00

		USB 2.0, fones de ouvido e cartão de memória (não incluso). Marca: FOSTON			

Valor total homologado do Licitante: R$ 64.434,50
Valor total homologado da Licitação: R$ 64.434,50

Riacho da Cruz/RN, 10 de dezembro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A083C974

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - PP

1. A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2013 - PP, destinado à Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola para atender as demandas do Convênio nº 779.119/2012, firmando entre o município de Riacho da Cruz/RN e o Ministério da Integração Nacional através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 07.508.419/0001-06 - A MORENO IND. E COMÉRCIO LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
06	2932	UN Cultivador H.Longa 09 enxadas **Marca: BALDAN**	01	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
07	2933	UN Carreta Tanq cap 3.500 lts com pneus **Marca: BALDAN**	01	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
008	2934	UN Trator, motor de 04 cilindros com 75 cv de potência, Kit C.R.,pesos dianteiros.7.50X16,E.t raz. Rod.TZ.15X30, capota com arco de segurança. Trator, motor de 04 cilindros com 75 cv de potência, Kit C.R.,pesos dianteiros.7.50X16,E.t raz. Rod.TZ.15X30, capota com arco de segurança **Marca: VALTRA**	01	R$ 80.300,00	R$ 80.300,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 94.000,00

CNPJ. 02.830.307/0001-45 - DAFONTE VEICULOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
01	2927	UN Grade aradora contole remoto de 14 discos de 26¨ **Marca: BALDAN**	01	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
02	2928	UN Carreta agrícola capacidade 06 ton com sobre grade, molas e pneus **Marca: CEMAG**	01	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
03	2929	UN Plaina Dianteira MF 275 **Marca: BALDAN**	01	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
04	2930	UN PA carregadeira CAP 1.30M3 **Marca: BALDAN**	01	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
05	2931	UN Grade HID com 28 discos 20¨	01	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 57.000,00
Valor total homologado da Licitação: R$ 151.000,00

Riacho da Cruz/RN, 10 de dezembro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A8106326

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013 - PP

1. A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 040/2013 - PP, destinado à Aquisição de 38 (trinta e oito) equipamentos para industrialização de leite para atender as demandas do Convênio 779.119/2012 firmado entre o município de Riacho da Cruz/RN e o Ministério da Integração Nacional por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 01.072.398/0001-34 - LIDIA MARSAIOLI DA SILVA - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
01	2935	UN Tanque de fabricação capacidade 1000 lts parede dupla, meia camisa todo em aço inoxidável.	01	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
02	2936	UN Tanque de fabricação capacidade 2000 lts parede dupla, meia camisa todo em aço inoxidável.	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
03	2937	UN Tanque de recepção capacidade parede simples capacidade 1000 litros com tampa e coador	01	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
04	2938	UN Tanque de recpção capacidade parede simples capacidade 3000 litros	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
05	2939	UN Mesa em aço inox medidas 190X0,90 com rodízio	01	R$ 2.160,00	R$ 2.160,00
26	2960	UN Tina em aço inox capacidade 150 litros	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
27	2961	UN Tanque de salga de fibra de vidro	01	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
30	2964	UN Tanque pulmão capacidade 500 litro em aço inox	01	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
37	2971	UN Batedeira de manteiga modelo giratória elétrica capacidade 25 litros / vez construída inteiramente em aço inox	01	R$ 5.970,00	R$ 5.970,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 51.880,00

CNPJ. Nº 13.989.829/0001-00 - SILVAS & SILVAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
06	2940	UN Moldadeira Capacidade 250 kilos/ horas	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
07	2941	UN Lava botas em aço inox.	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
08	2942	UN Lava mãos em aço inox.	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
09	2943	UN Prensa de 03 queijos 1kg Minas padrão	1	R$ 250,00	R$ 250,00
10	2944	UN Prensa de 03 queijos 800gr Minas Padrão	1	R$ 215,00	R$ 215,00
11	2945	UN Prensa de 03 queijos 500gr Minas Padrão	1	R$ 180,00	R$ 180,00
12	2946	UN Prensa de 05 queijos 1kg Minas padrão	1	R$ 320,00	R$ 320,00
13	2947	UN Prensa de 05 queijos 800gr Minas Padrão	1	R$ 275,00	R$ 275,00
14	2948	UN Prensa de 05 queijos –500gr Minas Padrão	1	R$ 228,00	R$ 228,00
15	2949	UN Prensa de 10 queijos – 1kg Minas padrão	1	R$ 490,00	R$ 490,00
16	2950	UN Prensa de 10 queijos – 800gr Minas Padrão	1	R$ 430,00	R$ 430,00
17	2951	UN Prensa de 10 queijos –500gr Minas Padrão	1	R$ 405,00	R$ 405,00
18	2952	UN Jogo de liras em aço inox 60x40	1	R$ 420,00	R$ 420,00
19	2953	UN Jogo de liras em aço inox 28X48	1	R$ 320,00	R$ 320,00
20	2954	UN Jogo de liras em aço inox 20X35	1	R$ 185,00	R$ 185,00
21	2955	UN Agitador em aço inox para tanque	1	R$ 155,00	R$ 155,00
22	2956	UN Agitador em aço inox para latão	1	R$ 70,00	R$ 70,00
23	2957	UN Macalé em aço inox para quebrar coalhada	1	R$ 125,00	R$ 125,00
24	2958	UN Latão de plástico de 50 litros	1	R$ 215,00	R$ 215,00

25	2959	UN Picadeira de massa em aço inox	1	R$ 3.170,00	R$ 3.170,00
28	2962	UN Maturador de fibra de vidro	1	R$ 450,00	R$ 450,00
29	2963	UN Pá em aço inox para filagem de massa	1	R$ 165,00	R$ 165,00
31	2965	UN Bomba de transferência em aço inox motor 0,75 HP	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
32	2966	UN Balde inox graduado 10 litros	1	R$ 45,00	R$ 45,00
33	2967	UN Balde inox graduado 15 litros	1	R$ 55,00	R$ 55,00
34	2968	UN Desnatadeira modelo 108GR capacidade 650 l/hora Desnatadeira modelo 108GR capacidade 650 l/hora para desnatar ou clarificar o leite com jogo de discos saída do creme, saída do leite, bojo da carcaça todo em aço inox. Aisi 304, com acabamentos sanitários, sendo pequena parte da carcaça em alumínio fundido. Motor de ½ CV	1	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
35	2969	UN Desnatadeira modelo 29GR capacidade 1000 l/hora Desnatadeira modelo 29GR capacidade 1000 l/hora para desnatar ou clarificar o leite com jogo de discos saída do creme, saída do leite, bojo da carcaça todo em aço inox. Aisi 304, com acabamentos sanitários, sendo pequena parte da carcaça em alumínio fundido. Motor de 1CV.	1	R$ 8.570,00	R$ 8.570,00
36	2970	UN Tanque pulmão para desnatadeira capacidade 500 litros em aço inoxidável	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
38	2972	UN Batedeira de manteiga capacidade 10 litros vez elétrica modelo tombo	1	R$ 3.190,00	R$ 3.190,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 44.228,00.
Valor total homologado da Licitação: R$ 96.108,00.

Riacho da Cruz/RN, 10 de dezembro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F9329EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 025/2013, no dia 23/12/2013, às 10:00 horas, objetivando a Locação de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1048E702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 575 - DIÁRIA

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1042 do dia 29 de novembro de 2013,Portaria de diária nº 575/2013 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiária Euda Porfírio de Azevedo Anselmo, mat. Nº 170, onde se lê acompanhar a paciente: Euda Porfírio de Azevedo Anselmo, leia-se acompanhar o paciente: Emerson Bruno M.D da Silva.

Santana do Matos, 04 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B447792F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 600 - DIÁRIA

Portaria nº 600/2013
Santana do Matos, 09 de dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o(a) paciente Vurban Paulino Duarte, para atendimento especializado Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 08 de dezembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A8EB4EB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 603 - DIÁRIA

Portaria nº 603/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Francisca Leocádio da Silva, para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 08 de dezembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:66E8A26D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 601 - DIÁRIA

Portaria nº 601/2013
Santana do Matos, 09 de dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Sergio Alexandre, para atendimento especializado no(a) Hospital Giselda Trigueiro, na cidade de Natal/RN, no dia 09 de dezembro.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DE27E1C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 217/2013
Interessado: Renata Gonçalves Santos
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 201/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 04/09/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Renata Gonçalves Santos**, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 165/2013 da PTA e nº 201/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 01 de Outubro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8614B05E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 216/2013
Interessado: Maria da Conceição dos Santos da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 200/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 09/09/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria da Conceição dos Santos da Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 164/2013 da PTA e nº 200/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 01 de Outubro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D4D3E889

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 250/2013
Interessado: Francisco de Assis Germano da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 234/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 26/09/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Francisco de Assis Germano da Silva**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 196/2013 da PTA e nº 234/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 01 de Outubro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FA5A03EF

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 232/2013
Interessado: Jammison Queiroz da Silva

Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 216/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 07/10/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Jammison Queiroz da Silva**, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 195/2013 da PTA e nº 216/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,em 01 de Outubro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DCE6D0A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PREPARATÓRIA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN - BIÊNIO 2015/2016.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, Sr. João Maria Montenegro da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os vereadores com assento nesta Edilidade para participarem da eleição que definirá a composição da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos no Biênio 2015/2016.

A sessão preparatória correspondente ao processo eleitoral**ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2013, no Palácio Vereador Gercino de Castro Meira, às 20:00hs**.

E para que todos os Edis tomem conhecimento, é publicado o presente Edital, na forma regimental, o qual deverá ser divulgado na Sede da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, ficando todos cientificados de que o registro das chapas poderá ser feito até 24hs (vinte e quatro horas) antes do pleito, mediante requerimento endereçado à Secretaria da Câmara Municipal, devendo o mesmo atender às exigências e formalidades regimentais.

Palácio Vereador Gercino de Castro Meira, 09 de dezembro de 2013.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:694BD22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 0178 - PROCESSO SELETIVO - NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 178-GPMSF/2013.

Nomeia aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 para preenchimento de cargos públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao § 2.° do art. 3.° da Lei Municipal n.° 0368, de 26 de abril de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.° - Nomear os aprovados abaixo relacionados para o cargo de Educador Social para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

NOME	CPF
Flávia Fernandes de Araújo	048 617 854 48
Nilza Dantas de Medeiros	147 534 724 34
Laíse Raquel Alves de Medeiros	009 236 194 37
Carine Martins da Silva	064 767 574 90

Art. 2.° - Nomear os aprovados abaixo relacionados para comporem a equipe do ACESSUAS TRABALHO.

NOME	CPF
Verônica do Patrocínio M. da Silva	038 292 444 44
Jeane Frenandes de Araújo	074 183 834 60
Rita de Cássia de Medeiros	969 397 024 15

Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando (RN), 10 de dezembro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
Cpf N.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C1926BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049/2013 – GP

SÃO JOSÉ DE MIPIBU, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso de suas atribuições legais:
Resolve, autorizar a cessão da servidora, MARIA EDIVANIA DA SILVA, matrícula n 003015, do quadro efetivo de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço ao Poder Judiciário Estadual, mais propriamente, no Fórum Des. Túlio Bezerra de Melo, pelo prazo de (02) dois anos, com ônus para o município.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:05FAC1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 128, de 03 de dezembro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de dezembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:BA1790C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIA DAS NEVES DE SOUZA MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora, sigla CC, da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de dezembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:98DB81F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 347/2013,10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 50%	Natal/RN	10 de dezembro de 2013	300,00	300,00

R$300,00
( ) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de dezembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CC4318A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 348/2013,10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04 de 50%	Brasília/DF	10 de dezembro de 2013	400,00	800,00

R$800,00
( ) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Brasília/DF, nos dias 16, 17,18 e 19 de dezembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de dezembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4099C762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 156/2013 - DISPENSA Nº 103/2013

ASSUNTO: Contratação Direta dos Serviços de Instalação e confecção de ornamentação natalina. O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta do Sr. ZUIL RIBEIRO DA SILVA (CPF n° 664.060.484-15) destinada à execução dos Serviços de Instalação e confecção de ornamentação natalina, na importância global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C3F31441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 157/2013 - DISPENSA Nº 104/2013

ASSUNTO: Contratação Direta para a aquisição de material destinado à Ornamentação Natalina. O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da empresa COMERCIAL DELGADO LTDA ME (CNPJ n° 01.071.292/0001-16) visando à aquisição de material destinado à Ornamentação Natalina de vias e prédios públicos, no valor global de R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C2155662

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 028 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013 - "DISPÕE SOBRE O FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições públicas municipais, por ocasião do dia 11 de dezembro de 2013 (quarta-feira), Emancipação da Cidade de São Miguel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Feriado Municipal na cidade de São Miguel, no dia 11 de dezembro de 2013 (quarta-feira) referente à Emancipação Política.

Art. 2º - Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/ RN, 09 de dezembro de 2013.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:04802C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 078/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 078/2013** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: 88 – RDF – Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda – item 14 com o valor de R$ 262,44 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); 130 – CRM Comercial Ltda nos itens 05,15,17,18 e 20 com valor total de R$ 22.049,70 (vinte e dois mil, quarenta e nove reais e setenta centavos); 142 – FAB DE ASSIS ME nos itens 04,06,08,09,10,11,13 e 19 com o valor total de R$ 21.512,00 (vinte e um mil, quinhentos e doze reais); 331 – DENTALMED Comércio e Representações Ltda nos itens 21 e 24 com o valor de R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais); 697 – Portal Silva Comércio Ltda ME nos itens 01, 02, 12 e 16 com o valor total de R$ 24.619,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos); 833 – Pedro Nascimento de Paiva Fernandes no item 03 com o valor de R$ 4.665,00 (quatro mil, seiscentos e se4ssentra e cinco reais) e 834 – Renata A de Sousa ME nos itens 07, 22 e 23 com o valor total de R$ 17.048,96 (dezessete mil, quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Importa o presente Registro de Preços no valor global de R$ 92.222,60 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) oferecendo melhor desempenho e propostas para a Administração pública Municipal. Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 10 de dezembro de 2013.

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:4F4658EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO

POTENGI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira, torna público que realizará, no dia **23/12/2013**, às **10:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **Aquisição de 01 Moto 125 Cilindradas, para a Vigilância à Saúde.** Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – São Paulo do Potengi/RN Ou pelo fone (0xx84) 3251-3158 no horário acima referido

São Paulo do Potengi/RN, 10 de dezembreo de 2013

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:91B58EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/13 – PMSP/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 0149/2013, de 02 de setembro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00HS** do dia **20 DE DEZEMBRO DE 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2263**.

São Pedro/RN, 09 de dezembro de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:BB6572C6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/13 – PMSP/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 0149/2013, de 02 de setembro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAÚLICO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:00HS** do dia **20 DE DEZEMBRO DE 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2263**.

São Pedro/RN, 09 de dezembro de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:9D061D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para a *AQUISIÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAL PARA ESTERELIZAÇÃO*; Valor global: *R$ 1.978,75 (Mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)*; Contratado: WENDERSON MARCIO MOURA DE ASSIS - ME (CNPJ: 16.811.538/0001-16); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EB4CB213

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS POR MEIO DE CAMINHÃO LIMA-FOSSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO*; Valor global: *R$ 7.700 (Sete mil e setecentos reais)*;

GUTEMBERG F. DE OLIVERIA ME
Cnpj: 08.236.940/0001-96;
Contratado

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN,
Cnpj: 08.308.470/0001-29.
Contratante

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:40A045AA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários*

à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para Aquisição de componentes necessário para realização de revisão obrigatória do caminhão caçamba basculante Placa OJZ 7730; Valor Global: R$ 1.411,58 (Mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos); Contratado: JR COMERCIO DE CAMINHOES E PECAS LTDA (CNPJ: 05.349.858/0001-80); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 10 de dezembro de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B510C19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino – CNPJ nº 08.168.478/0004-37 – Contratada: PAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.224.153/0001-48 – Do objeto: Construção de Uma Unidade Básica de saúde-UBS, na sede deste município – Do Valor R$ 403.470,86 (Quatrocentos e Tres Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos) – Da Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Saúde, Sub-unidade: 0802 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 02.08.0802.1029 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE, Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Serviços de Instalações, 181 Convênios 100 – Recurso Ordinários não Vinculados – Da Vigência: Conforme Contrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 11 de Dezembro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:EBFA8BDB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado da Tomada de Preço n.º 006/2013, cujo objeto é a Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde-UBS na sede deste município, que teve como vencedora a empresa PAES LTDA ME– CNPJ: 02.224.153/0001-48, com sede à Rua Presidente Passos, 534ª, Cidade Alta, Natal/RN, no valor de R$ 403.470,86 (Quatrocentos e Três Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 10 de Dezembro de 2013.

DANILO BEZERRA
Presidente.

EDVAL BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:B3C81388

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TP Nº 006/2013.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº10.520/2002 amparada pela Leinº8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o Resultado da Tomada de Preço nº 006/2013, que objetiva a Construção de Uma Unidade Básica de Saúde-UBS na sede deste município, e Adjudicar o seu objeto à empresa PAES LTDA.-ME – CNPJ: 02.224.153/0001-48, com sede à Rua Presidente Passos, 534ª, Cidade Alta, Natal/RN, no valor de R$ 403.470,86 (Quatrocentos e Três Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos).

S. Georgino Avelino/RN, em 10 de Dezembro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:20B08FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0171/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 33 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso II, art. 31 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal;
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, conforme edital nº 001/2010;
Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** em caráter efetivo a Srª. **Adriana Cinthya Barbosa Cavalcanti e Silva,** inscrita no CPF/MF 023.925.174-10 e portadora do RG nº 1.490.888/SSP-RN, aprovado no referido concurso para o cargo de **enfermeira obstetra** para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na
Secretaria Municipal de Saúde.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de Dezembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:BFD733A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0691/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de dezembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2776FC28

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0692/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de dezembro de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3FF07D79

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2013

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR em caráter de urgência, o candidato aprovado do Concurso Público 001/2010, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para nomeação no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte -RN.

Art. 2º - Para investidura do cargo, o candidato aprovado, constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo cargo, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte(RN), 10 de dezembro de 2013

ALYSSON MOISES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal em Substituição

ANEXO I AO EDITAL 032/2013

LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO

Cargo: PSICÓLOGO (CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS)
Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior (devidamente inscrito no órgão de classe)

Nomes	Classificação
EURISTENES DE ARAUJO CIRNE	9º

ANEXO II AO EDITAL 032/2013

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;
f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do concurso publico;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdencia Social.
2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:
a) Hemograma (Sangue);
b) Glicemia (Sangue);
c) VDRL (Sangue);
d) EAS (Urina);
e) EPF (Fezes);
f) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;

g) Eletro-encefalograma com parecer do neurologista;
h) Radiografia do tórax com parecer do radiologista;
i) Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;
j) Audiometria com parecer do otorrinolaringologista;
k) Laringoscopia – para os professores e orientadores do PETI.
O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Serra Negra do Norte(RN), 10 de dezembro de 2013

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7D987C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** DAYANE ARAÚJO DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.709.274-82, portadora da cédula de Identidade nº 2.859.911 SSP/RN, nomeada para o cargo de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE LEIS, PORTARIAS E DECRETOS DO GABINETE MUNICIPAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:FBA7D4EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, ANDREMON ALEX DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 070.900.184-31, portador da cédula de Identidade nº 2.435.220 SSP/RN, nomeado para o cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:71077814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0249/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, LINDEMBERGUE BORGES DE SOUZA inscrito no CPF/MF sob o nº 052.773.944-86, portador da cédula de Identidade nº 2.357.379 SSP/RN, nomeado para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:B3D5B650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** ALMIR FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 638.028.564-49, portador da cédula de Identidade nº 673.261 SSP/RN, nomeado para o cargo de COORDENADOR DO PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:8CAA7EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** AURY ANANIAS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.556.946-29, portadora da cédula de Identidade nº 1.325.511 SSP/RN, nomeada para o cargo de CHEFE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:F0E323AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2013, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, considerando a prática, reiterada, de faltas injustificadas por parte de servidores, conforme notificado pelos respectivos Secretários:

R E S O L V E :

Art. 1°. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para encerramento dos trabalhos descritos na Portaria nº 237/2013.

Art. 2°. Ficam mantidas todas as demais disposições da Portaria acima referida.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de dezembro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:B1BEB113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO inscrita no CPF/MF sob o nº 966.392.024-68, portadora da cédula de Identidade nº 1.203.985 SSP/RN, nomeada para o cargo de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:0B468592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** HÉLIO FRANCISCO PINHEIRO inscrito no CPF/MF sob o nº 671.487.354-91, portador da cédula de Identidade nº 1.077.621 SSP/RN, nomeado para o cargo de CHEFE DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:988D79D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** JOÃO BATISTA DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 278.438.138-29, portador da cédula de Identidade nº 1.552.051 SSP/RN, nomeado para o cargo de CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:A29D4B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** MARIA ALESSANDRA DE ARAÚJO FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.203.384-50, portadora da cédula de Identidade nº 2.284.367 SSP/RN, nomeada para o cargo de CHEFE DE REGULAÇÃO DO SUS MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 102 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:149EA998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** PEDRO FLORENÇO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 039.593.544-01, portador da cédula de Identidade nº 2.205.488 SSP/RN, nomeado para o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:4DA17BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** ROSIMAR DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.829.214-99, portadora da cédula de Identidade nº 1.685.145 SSP/RN, nomeada para o cargo de COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:6D88EB85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** SILVANIA FERNANDES BENTO inscrita no CPF/MF sob o nº 050.595.304-85, portadora da cédula de Identidade nº 2.325.638 SSP/RN, nomeada para o cargo de CHEFE DA UBS/ESF SERRA DA TAPUIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:4F5FCB47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0260/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** ALESSANDRA HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.867.964-86, portadora da cédula de Identidade nº 2.319.333 SSP/RN, nomeada para o cargo de DIRETORA DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:18261855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** ANA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 790.658.804-53, portadora da cédula de Identidade nº 1.241.123 SSP/RN, nomeada para o cargo de COORDENADORA DO CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:9E943C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** GILIENE SIMONE DE PONTES MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.800.884-24, portadora da cédula de Identidade nº 2.547.446 SSP/RN, nomeada para o cargo de COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:A659089E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 02 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.536.514-18, portadora da cédula de Identidade nº 2.556.184 SSP/RN, nomeada para o cargo de CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:104B6A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** ROBSON LEONARDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.349.784-08, portador da cédula de Identidade nº 2.239.853 SSP/RN, nomeado para o cargo de CHEFE DE CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:1CDC3989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.075.684-20, portadora da cédula de Identidade nº 1.720.019 SSP/RN, nomeada para o cargo de COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:B50CB28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** CARLA PRISCILA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.413.704-40, portadora da cédula de Identidade nº 2.498.184 SSP/RN, nomeada para o cargo de CHEFE DE AÇÕES À PESSOA IDOSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:93127CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0267/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.898.334-23, portadora da cédula de Identidade nº 2.214.973 SSP/RN, nomeada para o cargo de ASSESSORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:2AB21B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** ARLEAN FLÁVIO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 008.868.374-56, portador da cédula de Identidade nº 1.759.800 SSP/RN, nomeado para o cargo de CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:CB621DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** JOÃO AGEMIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.842.144-53, portador da cédula de Identidade nº 533.495 SSP/RN, nomeado para o cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:D1855778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.875.534-30, portadora da cédula de Identidade nº 2.435.222 SSP/RN, nomeada para o cargo de DIRETORA DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:D9751C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** WILSON LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.516.264-72, portador da cédula de Identidade nº 448.854 SSP/RN, nomeado para o cargo de CHEFE DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:00DD17F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** MICHERLAN MORAES DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 008.364.284-63, portador da cédula de Identidade nº 1.901.262 SSP/RN, nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇOES ESTRATÉGICAS, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:A0AA3E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** FRANCISCO FAGNER DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 011.904.104-94, portador da cédula de Identidade nº 1.685.151 SSP/RN, nomeado para o cargo de COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:8D8875E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** INÁCIO MARCOS DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 850.145.324-20, portador da cédula de Identidade nº 1.241.124 SSP/RN, nomeado para o cargo de SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:6CB31BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** JOSÉ CEZAR DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.970.128-30, portador da cédula de Identidade nº 1.176.072 SSP/RN, nomeado para o cargo de DIRETOR DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:C7FE9EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** DÉBORA RAQUIEL DA SILVA LOPES inscrita no CPF/MF sob o nº 041.735.984-59, portadora da cédula de Identidade nº 2.161.018 SSP/RN, nomeada para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:CF9756B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 01

CONVITE Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 19 de dezembro de 2013, às 10 horas em horário local, na sede da Prefeitura, a Licitação - CONVITE Nº 01/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINASIO DE ESPORTE CESAR BARBOSA DE LIMA NA ESTRADA QUE LIGA TANGARÁ E SITIO NOVO. Obra garantida com Recursos Próprios do Município (FPM, ICMS e/outros Tributos), sendo orçado em R$ 24.701,80 (vinte e quatro mil, setecentos e um reais e oitenta centavos). O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, n 548, Centro - Tangará/RN, no horário de 07:00h às 12:00 horas.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:504D5437

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 02

CONVITE Nº 02/2013
A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 19 de dezembro de 2013, às 13 horas em horário local, na sede da Prefeitura, a Licitação - CONVITE Nº 02/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. Obra garantida com Recursos Próprios do Município (FPM, ICMS, FUS/FMS e/outros Tributos), sendo orçado em R$ 77.351,78 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos). O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, n 548, Centro - Tangará/RN, no horário de 07:00h às 12:00 horas.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:65CBD58D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 03

CONVITE Nº 03/2013
A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 19 de dezembro de 2013, às 13 horas em horário local, na sede da Prefeitura, a Licitação – CONVITE Nº 03/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO E DA BIBLIOTECA DO MUNICIPIO DE TANGARA. Obra garantida com Recursos Próprios do Município (FPM, ICMS, FUS/FMS e/outros Tributos), sendo orçado em R$ 58.022,70 (cinquenta e oito mil vinte e dois reais e setenta centavos). O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, n 548, Centro - Tangará/RN, no horário de 07:00h às 12:00 horas.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:3CF51A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o PROCESSO nº 67/2013, Pregão Presencial SRP nº 48/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SINAL

DE INTERNET VIA RADIO, foi declarado DESERTO, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada em participar do presente certame licitatório.

Tibau/RN, 10 de dezembro de 2013 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9E2BAAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0181/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORIA DE LOTEAMENTO E ZONEAMENTO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELLA LOYANE DO VALE PAIVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 050.956.014-86** e **Cédula de Identidade nº 002.270.381 - SSP/RN**, para do Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE LOTEAMENTO E ZONEAMENTO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de Novembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E6671DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0182/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO E CONTROLADORIA DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **OTAVIO DE LIMA FERREIRA NETO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 035.973.903-23** e **Cédula de Identidade nº 2003010459435 - SSP/CE**, para do Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO E CONTROLADORIA DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de Novembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:72A7F978

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0183/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS DO GOVERNO DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GIOVANNY DO VALE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 700.177.204-60** e **Cédula de Identidade nº 003.308.903 - SSP/RN**, para do Cargo Comissionado de **GERENCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS DO GOVERNO DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de Dezembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:512B33DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO PP SRP N° 039/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento do processo licitatório Pregão Presencial SRP de nº 039/2013, referente ao **o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.** Após a classificação da proposta da empresa CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO – ME, licitante único o mesmo foi inabilitado, então o Pregoeiro decidiu conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação para apresentação de uma nova documentação de habilitação, conforme estabelece o § 3°, art. 48 da Lei 8.666/93. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação.

Tibau do Sul/RN, 10/12/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D0D10D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JORGE AKIHITO HIRATA, referente à aquisição de equipamentos para manutenção dos serviços ofertados pela Farmácia Básica deste município de Umarizal/RN.O recurso Utilizado encontra-se no Fundo Municipal de Saúde, e trata-se de recurso específico para a modernização da Farmácia Básica.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 09 de Dezembro de 2013

LUZINETE DE FREITAS TORRES
Secretaria Municipal de Saude
Termo de Ratificação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:00A3F6F3

CPL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20130328
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: JORGE AKIHITO HIRATA
OBJETO.....:aquisição de equipamentos para manutenção dos serviços ofertados pela Farmácia Básica deste município de Umarizal/RN.O recurso Utilizado encontra-se no Fundo Municipal de Saúde, e trata-se de recurso específico para a modernização da Farmácia Básica.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0702.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.790,00.
VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C34EAA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

Objeto: **Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de informática, equipamentos para processamento de dados e softwares originais destinados a diversas Secretarias desta Municipalidade.**

CONSIDERANDO QUE as propostas de preços apresentadas pelos licitantes presentes não atenderam as normas exigidas no Edital o que levou o pregoeiro a declarar fracassada.

CONSIDERANDO QUE a licitante FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME por intermédio do seu representante legal JOSE ORLEAN PEREIRA manifestou o interesse na interposição de recurso contra a decisão do Pregoeiro, o que levou o mesmo a abrir o prazo legal para que o mesmo apresentasse as razões e o recurso em questão.

CONSIDERANDO QUE a licitante FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME não apresentou o referido recurso dentro do prazo hábil previsto em Lei, retardando assim o andamento do certame, podendo acarretar danos para Administração Pública do município de Upanema/RN.

CONSIDERANDO QUE para maior agilidade no tocante ao andamento do processo, o Pregoeiro do município de Upanema/RN no uso de suas atribuições legais resolve:
AGENDAR NOVA SESSÃO DO CERTAME da licitação mantendo a modalidade e a forma a ser utilizada, sendo que caso não haja disputa a mesma será anulada e refeita no próximo exercício contábil.

Upanema/RN, 09 de dezembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIAN DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:A8D9384F

PREGÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Pregão Presencial nº. 32/2013
Processo Administrativo nº. 113/2013

Objeto: Registro de Preços visando à possível aquisição de material de identificação visual destinados as ruas e prédios públicos no Município de Upanema – RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.
Data da Abertura: 18 de novembro de 2013.
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
Endereço: Rua João Francisco, 90 – Centro – Upanema/RN.

Aos 18 de novembro de 2013, na cidade de Upanema/RN, reuniu-se, a partir das 09h00min, em sessão pública, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa nomeado pela Portaria n° 068/2013, de 23 de maio de 2013, juntamente com sua equipe de apoio, , para que fossem recebidos os envelopes contendo propostas de preços e documentação de habilitação referentes ao PREGÃO n° 032/2013 cujo objeto supracitado. Pontualmente no horário marcado, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado pela Comissão que nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 20 (vinte) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como deserta a presente licitação. Então o mesmo informou que o resultado seria publicado em Diário Oficial e a referida licitação será efetuada a segunda chamada da mesma mantendo-se todas as cláusulas do edital. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Equipe de Apoio

MARIA DO SOCORRO TARGINO COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:CF618BF9

PREGÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2013

Processo Administrativo nº. 119/2013
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos manipulados.

Data da Abertura: 18 de novembro de 2013.
Horário: 11h00min
Local: Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
Endereço: Rua João Francisco, 90 – Centro – Upanema/RN.

Aos 18 de novembro de 2013, na cidade de Upanema/RN, reuniu-se, a partir das 11h00min, em sessão pública, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa nomeado pela Portaria n° 068/2013, de 23 de maio de 2013, juntamente com sua equipe de apoio, para que fossem recebidos os envelopes contendo propostas de preços e documentação de habilitação referentes ao PREGÃO n° 033/2013 cujo objeto supracitado. Pontualmente no horário marcado, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado pela Comissão que nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 20 (vinte) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como deserta a presente licitação. Então o mesmo informou que o resultado seria publicado em Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Equipe de Apoio

MARIA DO SOCORRO TARGINO COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:55C1541E

PREGÃO
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

Processo Administrativo nº. 125/2013

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 23 de dezembro de 2013 (segunda-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de informática, equipamentos para processamento de dados e softwares originais destinados a diversas Secretarias desta Municipalidade, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº. 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Upanema/RN, 10 de dezembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:FA6726FF

PREGÃO
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2013

Processo Administrativo nº. 113/2013

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11h00min do dia 23 de dezembro de 2013 (segunda-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma presencial, tipo menor preço, para Registro de Preços visando à possível aquisição de material de identificação visual destinados as ruas e prédios públicos no Município de Upanema – RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 10 de dezembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:BB306145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034/2013/SMS

UPANEMA, 10 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Duas Diárias no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital Regional de Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 11 e 12 de dezembro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 10 de dezembro de 2013.

FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:47CC9708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013
RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público a quem interessar o resultado de julgamento das propostas de preços da Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013**, tipo menor preço global, para conclusão da construção de pórtico localizado na zona urbana deste município de Viçosa, foi considerado vencedor do certame a empresa: **A.B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 07.161.661/0001-48** com valor global de **R$ 128.922,40 (Cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**; conforme mapa de apuração anexo aos autos.

Viçosa RN, 28 de novembro de 2013.

MÁRCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:73E31EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013
A Prefeita Municipal de Viçosa-RN faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013,** tipo menor preço global, para conclusão da construção de pórtico localizado na zona urbana deste município de Viçosa, foi considerado vencedor do certame a empresa: **A.B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.161.661/0001-48** com valor global de **R$ 128.922,40 (Cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)** conforme consta no mapa de apuração, para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado à empresa vencedora no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Viçosa/RN, 29 de novembro de 2013.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:57B5C58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **A.B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.161.661/0001-48**; OBJETO: **Conclusão da construção de pórtico localizado na zona urbana deste município de Viçosa**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 128.922,40 (Cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 007/2013**. DATA DA ASSINATURA: **02/12/2013**. VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: **Antônio Gomes de Amorim** – pelo Contratante, e **A.B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – pelo Contratado.

Viçosa/RN, em 02 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:36F8E444

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar do cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, a Sra. Jussara Ferreira Carlos CPF:049.243.754-89 a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 09 de Dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:E93EEC5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear para o cargo de COORDENADORA DO CRAS, a Sra. Jussara Ferreira Carlos CPF:049.243.754-89 a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 09 de Dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:9DA821F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSORA TÉCNICA DE FINANÇAS, a Srª. ANDRESSA GARDÊNIA DANTAS DE LIMA, portadora do CPF N° 054.934.834-40 a partir desta data.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 09 de Dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:9746BC90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA PREGÃO REGISTRO PREÇOS - PPSRP 049/2013

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013.

Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de Material de Consumo Odontológico para atender usuários do Centro de Especialidades Odontológicas e Programa de saúde Bucal.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no FEMURN Edição de 09/08/2013:

Licitação: 000049/13 PREGÃO PRESENCIAL							
88 – RDF Distribuídora de Prod. Para Saúde Ltda							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	7.001.402	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL	UND	120	1,78	213,60	VILLEVIE
4	7.001.130	AGULHA DESC.GENGIVAL 30G CURTA C/100 UND.	CX	150	13,25	1.987,50	INJEX
5	7.001.277	ALVEOLEX	UND	25	13,60	340,00	BIODINÂMICA
16	7.001.137	CARTELA PARA RX 1 FURO	PCT	600	4,59	2.754,00	PREVEN
17	7.001.142	CARTELA PARA RX 2 FUROS	PCT	600	5,16	3.096,00	PREVEN
20	7.001.312	CIMENTO CIRÚRGICO	UND	5	27,58	137,90	TECHNEW
28	7.001.413	CONE ACESSORIO F	CX	40	11,84	473,60	INJECTA
29	7.001.414	CONE ACESSÓRIO FF	CX	40	11,84	473,60	INJECTA
30	7.001.415	CONE ACESSÓRIO FM	CX	40	11,84	473,60	INJECTA
34	4.001.159	CREME DENTAL 50G	UND	2.400	0,84	2.016,00	FREEDENT
35	7.001.016	CUNHA DE MADEIRA	CX	90	4,97	447,30	IODONTEC
58	7.001.418	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	800	0,38	304,00	C KOVASC(SP)
59	7.001.419	ESCOVA DENTAL INFANTIS	UND	2.000	0,33	660,00	C KOVASC(SP)
60	7.001.420	EVIDENCIADOR DE PLACA	UND	50	5,18	259,00	BIODINÂMICA
62	7.001.421	FIO DE SEDA 3-0 C/ 24 UND	CX	60	17,04	1.022,40	TECHNEW
68	7.001.112	FORMOCRESOL	UND	50	3,61	180,50	AAF DO BRASIL
69	7.001.267	FOSFATO DE ZINCO LIQ.	UND	40	5,00	200,00	VIGODENT
83	7.001.250	MÁSCAR PROTEÇÃO TRIPLA COM ELÁSTICO	CX	160	4,30	688,00	DESCAPACK
84	7.001.251	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	40	3,76	150,40	SS PLUS
86	7.001.254	PASTA PROFILÁTICA	UND	130	3,73	484,90	VILLEVIE
106	7.001.441	REVELADOR RADIOGRAFICO	UND	50	4,55	227,50	KODAK
Valor Total Geral:							16.589,80
111 – ANTÔNIO WILLIAM COSTA - ME							
3	7.001.079	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL.	UND	70	0,84	58,80	FARMAX
9	7.001.405	ANTISSÉPTICO BUCAL 1000ML	UND	50	19,03	951,50	COLGATE
54	7.001.417	DISCO DE ACABAMENTO PARA RESINA	CX	35	17,00	595,00	3M
64	7.001.108	FIO DE SULTURA - REBSORVÍVEL 3-0	CX	120	41,00	4.920,00	SHALON
66	7.001.422	FIXADOR RADIOGRÁFICO	FRCO	50	4,35	217,50	KODAK
70	7.001.113	FOSFATO DE ZINCO PÓ	UND	40	8,98	359,20	SS WHITE
72	7.001.115	GESSO PEDRA C/ 40KG	SACO	10	72,00	720,00	DFL
82	7.001.249	MANDRIL P/ DISCO DE ACABAMENTO (RESINA) EM	UND	35	3,15	110,25	3M
90	7.001.087	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL	CX	40	90,00	3.600,00	DFL
91	7.001.086	PELICULA RADIOGRAFICA OCLUSAL	CX	20	114,00	2.280,00	DFL
108	7.001.060	SERINGA CALLEN	UND	10	53,90	539,00	SS WHITE
110	7.001.284	SILICONA DE CONDENSAÇÃO PARA LABORATÓRI	POTE	70	100,00	7.000,00	DFL
114	7.001.066	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEIS PLÁSTICO	PCT	170	2,65	450,50	EURONDA
121	7.001.285	VASELINA 500G	POTE	50	17,00	850,00	FAMAX
Valor Total Geral:							22.651,75
130 – CRM COMERCIAL LTDA							
11	7.001.313	BICARBONATO DE SÓDIO	UND	4	4,74	18,96	MAQUIRA
15	7.001.152	CARBONO OCLUSAL C/50	CX	100	5,57	557,00	ANGELUS
27	7.001.412	CLOREXIDINA 2%	UND	100	7,87	787,00	MAQUIRA
56	7.001.100	ENDOZINE	FRCO	60	15,01	900,60	VIC PHARMA
57	7.001.266	ENVELOPE CIRÚRGICO	UND	12	25,23	302,76	MEDSTERIL
65	7.001.109	FIO DENTAL 100 M	UND	70	1,26	88,20	HILLO
67	7.001.111	FLÚOR GEL 1.23%	UND	240	2,54	609,60	IODONTOSUL
78	7.001.127	LENÇOL DE BORRACHA	CX	20	12,86	257,20	MAQUIRA
112	7.001.063	SOLUÇÃO DE MILTON	UND	40	1,23	49,20	SANAFARMA
118	7.001.070	TIRA MATRIZ DE AÇO 7 MM	UND	60	1,25	75,00	MAQUIRA
124	7.001.270	PEDRA POMES EXTRA FINA	POTE	40	3,21	128,40	MAQUIRA
Valor Total Geral:							3.773,92
161 – SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA							
2	7.001.265	ADESIVO DENTINÁRIO	FRCO	120	8,10	972,00	VIGODENT

6	7.001.145	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%C/50	CX	180	18,91	3.403,80	DENTSPLY
7	7.001.403	ANESTESICO MEPIVACAINAINA 3% SEM VASO C/	CX	100	24,90	2.490,00	DENTSPLY
10	7.001.173	APLICADOR PARA ADESIVO MICROBRUSCH	UND	110	5,85	643,50	SORENSE
12	7.001.135	CALEN	UND	5	37,30	186,50	SSWHITE
13	7.001.136	CALEN PMCC	UND	10	37,45	374,50	SSWHITE
14	7.001.406	CÁPSULA DE AMALGAMA GS CX C/ 50UND	CX	30	58,00	1.740,00	SDI
18	7.001.033	CERA ROSA Nº 07	CX	150	7,85	1.177,50	DENTBRÁS
19	7.001.080	CERA UTILIDADE	UND	130	7,85	1.020,50	DENTBRÁS
26	7.001.411	CIMENTO TEMPORARIO PARA CAVIDADES(NAO N	POTE	40	8,00	320,00	CAITHEC
61	7.001.110	FIO CAT GUT 3-0 C/ 24 UND	CX	60	21,00	1.260,00	TECHNOFIO
63	7.001.107	FIO DE NYLON 3-0 C/ 24 UND	CX	120	19,99	2.398,80	TECHNOFIO
71	7.001.114	GESSO COMUM C/40 KG	SACO	10	35,89	358,90	CHAVES
73	7.001.423	GODIVA BASTÃO	CX	80	19,10	1.528,00	LYSANDA
81	7.001.425	LIXA PARA AMÁLGAMA(LIXA DE AÇO)	ENV	50	4,84	242,00	IMPÉRIO DENTA
85	7.001.252	ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO ALTA ROTAÇÃO	UND	50	8,30	415,00	PREVEN
87	7.001.283	PASTA ZINCOENÓLICO	CX	180	22,61	4.069,80	VIGODENT
88	7.001.427	PEDRA GOMES GROSSA	KG	30	3,10	93,00	ASFER
94	7.001.428	REFIL ALGINATO	PCT	150	8,90	1.335,00	DENCRIL
95	7.001.429	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA1	UND	50	9,03	451,50	DENTSPLY
96	7.001.430	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA2	UND	50	9,03	451,50	DENTSPLY
97	7.001.431	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3	UND	50	9,03	451,50	DENTSPLY
98	7.001.432	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3,5	UND	50	9,03	451,50	DENTSPLY
99	7.001.433	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DC1	UND	50	9,03	451,50	DENTSPLY
100	7.001.434	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DC2	UND	50	9,03	451,50	DENTSPLY
101	7.001.435	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DC3	UND	50	9,03	451,50	DENTSPLY
109	7.001.061	SERINGA CARPULLE	UND	20	25,00	500,00	TRINKS
111	7.001.062	SODA CLORADA	LTR	100	3,20	320,00	SANAFARMA
116	7.001.068	TIRA DE LIXA P/ RESINA	CX	60	3,83	229,80	IMPERIO DENTA
117	7.001.069	TIRA MATRIZ DE AÇO 5 MM	UND	60	1,19	71,40	IMPERIO DENTA
119	7.001.071	TIRA MATRIZ DE PÓLIESTER	UND	60	1,01	60,60	IMPERIO DENTA
123	7.001.263	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	30	7,27	218,10	BIODINAMICA
VALOR TOTAL							28.589,20
331 – DENTALMED COMERCIO E REPERESENTAÇÃO LTDA							
8	7.001.404	ANESTÉTICO TÓPICO	POTE	90	4,83	434,70	DFL
21	7.001.216	CIMENTO DENTINÁRIO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	UND	240	8,55	2.052,00	TECHNEW
22	7.001.407	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUI	UND	70	11,69	818,30	ZOUSA E
23	7.001.408	CIMENTO DE ÓXIDO ZINCO E EUGNOL PO	UND	70	11,69	818,30	ZOUSA E
24	7.001.409	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO	FRCO	60	7,85	471,00	TECHNEW
25	7.001.410	CIMENTO ENDODONTICO PÓ	FRCO	60	9,27	556,20	TECHNEW
31	7.001.416	CONE ACESSÓRIO MF	CX	40	11,91	476,40	INJECTA
32	7.001.021	CONE PRINCIPAL 15-40	CX	40	11,91	476,40	INJECTA
33	7.001.022	CONE PRINCIPAL 45-80	CX	40	11,91	476,40	INJECTA
36	7.001.286	DENTE TAMANHO 264 COR 62 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
37	7.001.287	DENTE TAMANHO 264 COR 66 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
38	7.001.288	DENTE TAMANHO 264 COR 69 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
39	7.001.295	DENTE TAMANHO 266 COR 62 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
40	7.001.296	DENTE TAMANHO 266 COR 66 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
41	7.001.297	DENTE TAMANHO 266 COR 69 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
42	7.001.292	DENTE TAMANHO 2P COR 62 (INFERIOR, SUPERIOCX	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
43	7.001.293	DENTE TAMANHO 2P COR 66 (INFERIOR, SUPERIOCX	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
44	7.001.294	DENTE TAMANHO 2P COR 69 (INFERIOR, SUPERIOCX	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
45	7.001.301	DENTE TAMANHO 34L COR 62 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
46	7.001.302	DENTE TAMANHO 34L COR 66 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
47	7.001.303	DENTE TAMANHO 34L COR 69 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
48	7.001.298	DENTE TAMANHO 3N COR 62 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
49	7.001.299	DENTE TAMANHO 3N COR 66 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
50	7.001.300	DENTE TAMANHO 3N COR 69 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
51	7.001.289	DENTE TAMANHO A25 COR 62 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
52	7.001.290	DENTE TAMANHO A25 COR 66 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
53	7.001.291	DENTE TAMANHO A25 COR 69 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
55	7.001.099	EDTA	FRCO	20	4,66	93,20	AAF
74	7.001.327	HIDROXIDO DE CALCIO PA	UND	70	3,08	215,60	AAF
75	7.001.245	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO RESTAURADOR	UND	60	7,40	444,00	DENTSCARE
76	7.001.246	IONÔMERO DE VIDRO PÓ RESTAURADOR	UND	60	10,3	618,00	DENTSCARE
77	7.001.424	ISOLANTE PARA GESSO 500ML	FRCO	30	7,40	222,00	ADRIANA PAULA
79	7.001.128	LIQUIDO AUTO	FRCO	50	5,45	272,50	ADRIANA PAULA
80	7.001.129	LIQUIDO TERMO	FRCO	75	5,45	408,75	ADRIANA PAULA
89	7.001.088	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO	CX	90	78,00	7.020,00	DFL
92	7.001.091	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40	JOGO	35	10,32	361,20	INJECTA
93	7.001.269	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80	JOGO	35	10,32	361,20	INJECTA
102	7.001.436	RESINA INCOLOR AUTOPOLIMERIZAVEL	FRCO	75	7,77	582,75	ADRIANA PAULA
103	7.001.034	RESINA ROSA C/ VEIA TERMO-ROSA CLARO	FRCO	35	7,18	251,30	ADRIANA PAULA
104	7.001.035	RESINA ROSA C/ VEIA TERMO-ROSA ESCURO	FRCO	35	7,18	251,30	ADRIANA PAULA
105	7.001.282	RESINA ROSA C/ VEIA TERMO ROSA MÉDIO	FRCO	35	7,18	251,30	ADRIANA PAULA
107	7.001.261	SELANTES DE CICATRICULAS E FISSURAS	UND	30	14,15	424,50	DENTSCARE
113	7.001.244	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO A BASE DE CLORETO D	UND	40	10,50	420,00	TECHNEW
115	7.001.276	TARTARITE	UND	30	10,50	315,00	ZOUSA E
120	7.001.072	TRICRESOLFORMALINA	FRCO	25	3,63	90,75	AAF
122	7.001.032	VERNIZ COM FLÚOR	UND	90	10,64	957,60	DENTSCARE
TOTAL							45.709,65
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO							117.314,32

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:9EEF3E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ENCARTE ATA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000083/2013.

ENCARTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013.
Objetivo: Formação de registro de preço para futura aquisição de peças para a Motoniveladora.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 09/12/2013.

621 - POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	066.001.001	LAMINA PATROL 13 FUROS	UND	20	480,00	9.600,00
2	066.001.002	PARAFUSO	UND	26	3,10	80,60
3	066.001.003	PORCA 4K 3600	UND	26	0,90	23,40
					Valor Total Geral:	9.704,00
					Valor Total da Licitação:	9.704,00

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:464E8E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 869/2013

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Serra Caiada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA** sancionou a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – Esta lei disciplina o plano de Carreira e Remuneração do Servidor Público da Câmara Municipal de Serra Caiada, no que lhe é peculiar, e cria e Estrutura e o Quadro de Carreira e Remuneração, egulamentando sua implantação e gestão.
Art. 2º – Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Servidor é pessoa legalmente investida em cargo público;
II – Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades sob denominação própria prevista na estrutura organizacional e exercida por um servidor;
III – Carreira, quando constitutivos de categoria funcional, de provimento efetivo quando comportam a aquisição de estabilidade pelos respectivos titulares, legalmente investidos em cargo públicos;
IV – Remuneração é devida pelo efetivo exercício do cargo ou função, ressalvada as situações que não o suspendem ou interrompem, nos termos da lei.
Art. 3º – Aos servidores municipais desta Câmara, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas no regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Serra Caiada.

CAPITULO II
DOS PRINCIPIOS BÁSICOS
Art. 4º – Os servidores públicos, no exercício de suas funções, fundamentar–se–ao nos seguintes princípios básicos:
I – Pluralismo de ideia;
II – Valorização de experiência;
III – Vinculação de Trabalho e comunidade;
IV – Liberdade de apreender;
V – Garantia de padrão de qualidade.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 5º – O desempenho das funções pelo servidor público junto à Câmara Municipal de Serra Caiada se fará de conformidade com o que preceitua esta Lei.
§ 1º - Quando no desempenho da função de Escriturária:
I – Organizar e manter atualizados a escrituração da Câmara, arquivo, legislação, regimento interno, diretrizes e outros estatutos legais de interesse da câmara;
II – Manter atualizadas as pastas e registros individuais e registros individuais dos funcionários;
III – Supervisionar a expedição de transferência e tramitação de qualquer documento assinado conjuntamente com Presidente, bem como atas e outros documentos oficiais;
IV – Impedir o manuseio por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada no âmbito da Câmara de pastas, livros e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente autorizado pela Presidência.
§ 2º - Quando no desempenho da função de Recepcionista:
I – Realizar o trabalho de maneira eficaz, segura e responsável, respeitando as pessoas e atendendo de forma educada e democrática;
II – Controlar a entrada e saída de pessoas;
III – Comunicar alguma irregularidade ocorrida à presidência;
IV – Impedir a entrada de pessoas estranhas e sem autorização no recinto da Câmara;
V – Atender telefones;

TÍTULO II
QUANDO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CAPITULO I
DOS PRINCIPIOS BÁSICOS DA CARREIRA

Art. 6º – A carreira do servidor público da Câmara Municipal tem como princípios básicos;
I – Profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao servidor público, bem como qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
II – Valorização de desempenho e qualificação profissional;
III - Evolução funcional baseada no merecimento e no tempo de serviço

CAPITULO II
DA ESTRUTURA DE CARREIRA

Art. 7º – O quadro de carreira de servidor público da Câmara Municipal é constituído por servidores estatutários que exercem suas funções na sede da Câmara Municipal de Serra Caiada.
Art. 8º – A carreira de Servidor Público da Câmara Municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo e estruturada em 10 (dez) classes.
Art. 9º – Classe é a posição do servidor publico, ocupante do cargo efetivo de carreira referente a fatores de valorização de desempenho representada pelas letras A à J.
Art. 10 – A progressão é a elevação da classe de vencimentos do cargo público ocupado pelo servidor, por meio de avaliação de desempenho.
Art. 11 – A progressão de mudança de classe A à J na carreira do funcionário público da Câmara Municipal de Serra Caiada, somente ocorrerá quando o profissional exercer sua função para a qual foi regularmente investido.
Art. 12 – A progressão de mudança de classe A à J ocorrerá a cada 03 (três) anos de efetivo exercício, ter cumprido integralmente o estágio probatório, e obtido resultado positivo na avaliação de desempenho realizada anualmente, com base nas seguintes pontuações:
I – Assiduidade (1,0);
II – Pontualidade (1,0);
III – Disciplina (1,0);
IV – Iniciativa (1,0);
V - Produtividade (1,0);
VI – Responsabilidade (1,0);
VII – Probidade (1,0);
VIII – Interesse pelo serviço (1,0);
IX – Tempo de Serviço (1,0);
X – Titulação (1,0);
Art. 13 – A progressão de que se trata este capitulo será requerida mediante solicitação expressa e formal do servidor em exercício, e será considerado de acordo com o que trata o artigo anterior.
Art. 14 – Não havendo avaliação de desempenho por parte da Câmara Municipal, os funcionários passarão para o próximo nível imediatamente, desde que respeitadas às disposições do art. 12 desta Lei.
Art. 15 – A progressão deve ser paga a partir de 01 de março do exercício seguinte ao da sua concessão.

CAPÍTULO III
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 16 - A duração da jornada de trabalho do servidor público será de 08(oito) horas diárias, somando-se 40 (quarenta) horas semanais, ou jornada de 06 (seis) horas diárias pelo trabalho realizado em turno único.
Art. 17 – A Jornada de trabalho dos ocupantes de funções gratificadas será de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO

Art.18 - A remuneração do servidor público corresponde ao vencimento relativo a sua posição na classe, acrescido das vantagens pecuniárias por tempo de serviço de que trata a legislação municipal específica.
Parágrafo Único – considera-se vencimento básico inicial do servidor público da Câmara Municipal fixado na classe A.
Art. 19 - O valor dos vencimentos referente à classe de carreira do funcionário público da Câmara Municipal será obtido pela aplicação do coeficiente 1.05 (um ponto zero cinco) sobre o valor do vencimento da classe anterior.
Art. 20 – A tabela de remuneração da carreira do servidor é a constante do Anexo I desta lei, dela fazendo parte integrante.
Art. 21 – A remuneração do cargo efetivo, fundada nos termos desta lei, é irredutível.
Art. 22 – A remuneração das horas extras será proporcional ao número de horas adicionais à jornada de trabalho do servidor, calculados sobre o seu vencimento.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS
CAPITULO I
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 23 – O quadro de servidores públicos da Câmara Municipal, instituído por esta lei, é constituído conforme a tabela de cargos, Anexo I, dela fazendo parte integrante.
Art. 24 – O enquadramento dos atuais servidores dar-se-á na forma do Anexo I desta Lei, efetuando a correspondência para a classe ora instituído.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 – Os recursos públicos destinados à remuneração, estão assegurados no orçamento da Câmara Municipal.
Art. 26 – Os vencimentos dos servidores serão revisados anualmente, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, e sempre que possível, recuperará o poder aquisitivo do mesmo, repondo o valor corroído pelos índices oficiais da inflação.
Art. 27 – Poderá haver contratação temporária, por prazo determinado, na forma da legislação vigente, para:
I – Substituições eventuais de profissional integrante do quadro de servidor, afastado por motivo de licença e férias;
II – Atendimento a necessidade de excepcional interesse publico.

Art. 28 – O enquadramento dos atuais integrantes dos cargos já estáveis e habilitados, far-se-á de acordo com o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei.
Art. 29 – O Poder Legislativo expedirá normas, regulamento e instruções necessárias para execução desta Lei.
Art. 30 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a janeiro de 2013.
Art. 31 – Revogam-se as disposições em contrario.

Serra Caiada/RN, em 03 de Dezembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

A N E X O I		
ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS - 40 HORAS SEMANAIS		
ITEM	CARGOS	QUANTIDADE
1	ESCRITURÁRIA	1
2	RECEPCIONISTA	2

ITEM	CARGOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	ESCRITURÁRIA	795,16	834,92	876,66	920,50	966,52	1.014,85	1.065,59	1.118,87	1.174,81	1.233,55
2	RECEPCIONISTA	506,88	532,22	558,84	586,78	616,12	646,92	679,27	713,23	748,89	786,34

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:81344643

